



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



2.00_____

Fls.: _____

Partes Interessadas { _____

A s s u n t o

CARTA CONVITE Nº. 003/2011

OBJETO: “Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria em emissora de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá”.

DATA DE ABERTURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2011

VENCEDOR(A): OUIROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

| SUMÁRIO CARTA CONVITE 003/2011 | | |
|---------------------------------------|--|---------|
| 1 | Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação | 02 |
| 2 | Solicitação e Pedido das Secretarias Municipais competente ao Prefeito Municipal | 03-06 |
| 3 | Solicitação do Prefeito Municipal a Secretaria de Administração do trâmite do processo | 07 |
| 4 | Solicitação da Secretaria de Administração ao Departamento de Compras | 08 |
| 5 | Do Departamento de Compras para Comissão Permanente de Licitação | 09-10 |
| 6 | Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existencia de dotação que ocorrerá a despesa | 11 |
| 7 | Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existencia de dotação orçamentária | 12 |
| | Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato | 13 |
| 9 | Minuta do Edital 009/2011 e do Contrato | 14-29 |
| | Parecer Jurídico sobre Edital 009/2011 e da Minuta do Contrato | 30-36 |
| 11 | Edital de Convocação do Processo nº 009/2011/CPL/Carta Convite nº 003/2011 | 37 |
| 12 | Edital nº 009/2011 da Carta Convite nº.003/2011 | 38-53 |
| | Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação | 54 |
| 14 | Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame | 55-132 |
| 15 | Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 009/2011 - CC-003/2011 | 133 |
| 16 | Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração) | 134-145 |
| 17 | Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 009/2011 - CC 003/2011 | 146 |
| 18 | Mapa Comparativo de Preço E Mapa da Licitação - Edital n ° 009/2011 da CC nº 003/2011 | 147-149 |
| | Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 003/2011 | 150 |
| 20 | Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 003/2011 | 151 |
| 21 | Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 003/2011 | 152 |
| 22 | Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 003/2011 | 153 |
| 23 | Ato de Homologação da Carta Convite nº 003/2011 | 154 |
| 24 | Publicações contendo extrato do contrato | 155-158 |
| 25 | Contrato de Prestação de Serviço e Ordem de Serviço | 159-164 |
| 26 | Parecer Jurídico Final carta convite nº 003/2011 | 165 |


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2010.



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1258 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá -MT, conforme abaixo indicado;

Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretário: NELSON DE SOUZA
Membro: WILSON JUCHEN

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

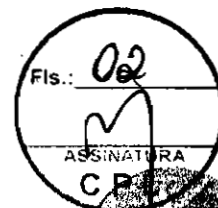
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

Registre-se;

Publique-se.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

PREZADO PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o processo Licitatório para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento desta secretaria.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de Janeiro de 2011.


ANA CAMPOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE Nº 1213/2009



Matupá
Seu lugar é aqui



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 482 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM DIVULGACAO DE MATERIA EM EMISSORA DE TV EM ATENDIMENTO A SEC DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:


| SEQ. | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|---|---------|------------|
| 1 | 26243 | PRESTACAO DE SERVICO EM DIVULGACAO DE MATERIA EM EMISSORA DE TV EM ATENDIMENTO A SEC DE SAUDE | UNIDADE | 1,00 |

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 24 de Janeiro de 2011



Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEG. Nº 1213/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

PREZADO PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o processo Licitatório para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento desta secretaria.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Janeiro de 2011.

LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009



Matupá
Seu lugar é aqui



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 483 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO EM DIVULGACAO DE MATERIA EM EMISSORA DE TV EM ATENDIMENTO A SEC DE ADMINISTRACAO

ITENS DO PEDIDO:

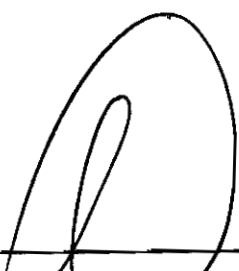
| SEQ. | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|--|---------|------------|
| 1 | 26242 | PRESTACAO DE SERVICO EM DIVULGACAO DE MATERIA DE TV PARA SECR DE ADM | UNIDADE | 1,00 |

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 24 de Janeiro de 2011


LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

GABINETE DO PREFEITO


A:

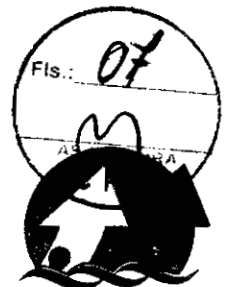
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREZADO SECRETÁRIO

Solicitamos desta Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento Responsável desta Prefeitura Municipal, que seja realizado levantamento para "Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá".

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A/C: CRISTINA PERREIRA SERRA LOPES

PREZADA SENHORA

Solicitamos deste Departamento que seja realizado levantamento para "Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá".

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Janeiro de 2011.

LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender a solicitação desta comissão, foi realizado o levantamento de preços para que efetue os trâmites necessários para a Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde terá o valor máximo de R\$ 79.978,50.

Matupá/MT, 27 de Janeiro de 2011.


CRISTIANA PERREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Matupá
Seu lugar é aqui



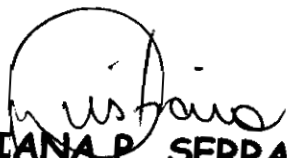
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

BALIZAMENTO Nº.11

Conforme previsão na Lei 8.666-93 realizou uma pesquisa de mercado com empresas pertinentes o ramo de atividade de Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV.

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unt | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|--------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,0 |
| Total Geral | | | | | 79.978,50 |

Matupá -MT 27 DE JANEIRO DE 2011


CRISTIANA P. SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPTº. CONTABILIDADE.

Objetivando atender a solicitação para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 26 de Janeiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, ocorrera por conta das seguintes dotações:

Cód.Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 386.718,44
08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" R\$ 42.506,69

Departamento de Contabilidade, 26 de Janeiro de 2011.



MARIA CELOIR FERREIRA DA SILVA

Maria Celoir da Silva Ferreira
Secretária Adjunta de Finanças
Dec. nº 1129 / 2010



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DRª. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL N° 009/2011

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá solicita de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n° 009/2011, que poderá ser enviada a esta Prefeitura via fax.

Matupá - MT, 04 de Fevereiro de 2011.


NELSON DE SOUZA
SECRETARIO DA CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2011

OBJETO: "Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 14/02/2011

HORÁRIO: 08:00 Hs.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.*" e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais..

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 009/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 009/2011 CARTA CONVITE N° 003/2011

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr.Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a **“Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá”**.

2.2 - A finalidade da contratação é a realização os procedimentos de divulgação para os devidos conhecimentos da população matupaense que ocorrerá da seguinte forma.

- a) – Duas matérias diárias;
- b) – Quatro matérias de campanhas rotativas;
- c) – Comunicados de urgência ou de ultima hora;
- d) – As matérias encaminhadas pelo município deverão ser de responsabilidade da assessoria de imprensa, desde que as mesmas sejam transmitidas na integra.

2.3 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta das seguintes dotações quais sejam;

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037”
08.001.10.122.0019.2023.339039 “182”

2.4 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

2.5 - Para efeito de contratação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.6 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de R\$ 79.978,50 (setenta e nove mil, novecentos setenta oito reais e cinquenta centavos) conforme levantamento realizado em outros municípios de mesmo porte e com características semelhantes a finalidade proposta, com as sub proposta em anexo a este

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Av. Dr. Hermínio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT
E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, ou pessoas físicas na especialidade objeto deste Edital.

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 - DAS INFORMACÕES DO OBJETO

4.1 - Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 - 11:30 de segunda a sexta -feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupá.mt.gov.br

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art. 28)

a) - Contrato social e demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;

b) - Cédula de Identidade dos responsáveis legais pela empresa;

c) - As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou por meio de assinatura eletrônica (CFL) mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Quitação com a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- d) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.
- f) Certidão Negativa do Município de Matupá -MT.
- f) - As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)
Não se aplica

5.1.4 - Outros documentos:

- a) O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC Nº 003/2011 ABERTURA: 14/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
CNPJ.

5.2 **A PROPOSTA** deverá conter 02 (duas) vias de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC Nº 003/2011 ABERTURA: 14/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. – **A abertura do Envelope 01 – Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos.

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

Fis.: 18
 ASSINATURA
 P

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

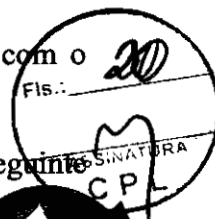
- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

8.3 - O recebimento do objeto da presente licitação será regido pelo disposto no inciso I alíneas a e b do Art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

8.4 - Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária. Proposta inicial;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

8.5- O contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

8.6 - A fiscalização dos objetos será feita pelo Departamento de Financeiro da Prefeitura Municipal de Matupá;

9 - DOS PAGAMENTOS.

9.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente da Empresa vencedora devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

9.2 - O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas em atendimento o item 8.3 do presente edital.

9.3 - O prazo de pagamento será de até 5º (quinto) dia do mês, desde que cumpra o item 2.2 do presente edital.

10 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N º 8666/93.

10.2 - A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

10.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.4 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.5 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n º 8.666/93.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

11.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

11.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

11.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o **Prefeito Municipal de Matupá**, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

11.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

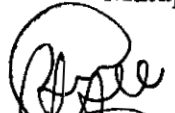
11.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

11.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Matupá**.

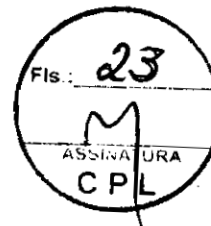
11.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

11.9 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, de de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


NELSON DE SOUZA
Secretário da CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO I - FOLHA I
 EDITAL Nº 009/2011
 CARTA CONVITE Nº 003/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unt | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|--------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,0 |
| Total Geral | | | | | 79.978,50 |

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I
 EDITAL Nº 009/2011
 CARTA CONVITE Nº 003/2011
 MODELO DE PROPOSTA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 009/2011/CPL
 Carta Convite nº 003/2011
 Edital nº. 009/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da Carta Convite nº 003/2011, com a seguinte proposta:

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|---------|----------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | | |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | | |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | | |
| Total Geral | | | | | |

Valor (R\$)=-----

Validade da proposta: **Mínimo 30 dias**

Prazo de Início de Serviço: **Mediante a assinatura do contrato**

Data:-----/-----/-----



CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

Obs: Sua proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/2011.

Ao.....dia do mês de..... do ano de dois mil e, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 1005, Bairro ZH-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa.....devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, nº, Bairro....., na Cidade de/....., neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr., portador CIRG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro....., na Cidade de/....., denominado de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes;

1.2 – O objeto do referido contrato se refere a “**Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e , Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá**”.. de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011/CPL, DO EDITAL Nº 009/2011, DA CARTA CONVITE Nº 003/2011.

- a) – Duas matérias diárias;
- b) – Quatro matérias de campanhas rotativas;
- c) – Comunicados de urgência ou de ultima hora;
- d) – As matérias encaminhadas pelo município deverão ser de responsabilidade da assessoria de imprensa, desde que as mesmas sejam transmitidas na integra.

1.3 – *A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

2.1 A finalidade da contratação é a realização dos procedimentos constantes no item



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

3.1 – A vigência do presente contrato ocorrerá de **18 DE FEVEREIRO DE 2011 até 31 DE DEZEMBRO DE 2011**, podendo ser alterado de acordo com a cláusula sétima do presente termo de contrato.

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ (.....), valor bruto, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ (.....), pagos impreterivelmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

4.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4.1 – O valor deste contrato será reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Carta Convite nº 003/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

27
 ASSINATURA
 CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

7.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Primeira do item 1.1.

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

8.2 – Da CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

8.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, por prazo não superior a 1 (Hum) ano.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá



10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados nas dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

08.001.10.122.0019.2023.339039 "182"

11.1 O foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital do Convite nº 003/2011 e a proposta da **CONTRATADA**.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

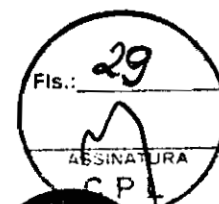
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matupá - MT,..... de de 2011.

MUNICIPIO DE MATUPÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa
Nome;
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 009/2011/CPL
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação
nº 009/2011 - Carta Convite nº 003/2011

01. DO RELATÓRIO

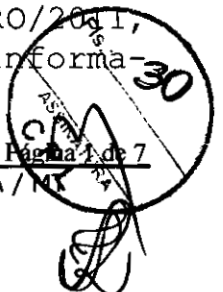
Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Prestação de Serviços de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite. O Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global.

Os setores municipais a serem atendidos são: a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (009/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (14/FEVEREIRO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).



Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 16 folhas, todas numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos, quais sejam: Anexo I - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 11); Anexo II - Modelo de Proposta (fls. 12); Anexo III - Minuta do Contrato (fls. 13/16).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Nota-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$79.978,50 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.**

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seus Setores; a modalidade; o tipo de licitação; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Entretanto, a nosso ver o preâmbulo do Edital deixa de mencionar expressamente qual o regime de execução utilizado na licitação, em desacordo com o art. 40, caput, da Lei de Licitações, *litteris*:

"Art. 40 - O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:" (g.n.)

O regime de execução não deve ser confundido com o tipo de licitação. Tipo é o critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, sendo que os mais utilizados para o julgamento das propostas são: menor preço, melhor técnica, preço e técnica (art. 45, §1º, incisos I, II, e, III, da Lei nº 8.666/1993).

Cumpre ressaltar que os regimes de execução vêm previstos nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei de Licitações.

Verbis:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

....

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;"

O regime de execução disciplina a forma de apuração do valor a ser pago à contratada pela prestação do serviço, gerando modalidades de empreitada, diretamente influenciadas pelo critério para apuração do valor da remuneração devida da contratante à contratada.

Na categoria de contrato de obras e serviços, como no caso em tela, a Lei de Licitações admite: a) a empreitada por preço global, b) a empreitada por preço unitário, c) a tarefa, e, d) a empreitada integral, conforme determina o art. 10 da referida lei:

"Art. 10 - As obras e serviços poderão ser executadas nas seguintes formas:

I - execução direta;

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

c) (Vetado)

d) tarefa;

e) empreitada integral."

Assim, sugere-se que o regime de execução: "indireta - empreitada por preço global" seja expressamente mencionado no preâmbulo do Edital, e não somente na minuta do contrato, a fim de evitar eventual impugnação, sob o argumento de irregularidade na aplicação da Lei de Licitações.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (item 8 e cláusula terceira do Anexo III); às sanções para o caso de inadimplemento (item 10); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 4); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 4); aos critérios de aceitabilidade de preços máxi

Página 4 de 7

mos e mínimos (item 2.6 e Anexo I); critério de reajuste de preços (item 4.4 da cláusula quarta do anexo III); às condições de pagamento (item 9 e cláusula quarta do Anexo III); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 8); às demais indicações (item 11); aos requisitos formais do edital (página 10); e, aos anexos do edital (I, II e III).

Nota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

No que diz respeito ao requisito do **inciso XV**, do art. 40 da Lei de Licitações, importante ressaltar que muito embora as instruções e normas para os recursos estejam devidamente previstos no item 11.4 da minuta do Edital, demonstra-se equivocada a fundamentação legal ali mencionada. Vejamos:

“11.4 – Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 75, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.”

O mencionado artigo disciplina:

“Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Ante o exposto, sugere-se a alteração da minuta do Edital para que **seja retificado seu item 11.4**, fazendo constar como fundamentação legal os incisos e parágrafos do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (item 1.2 da cláusula primeira); ao regime de execução (item 1.3 da cláusula primeira); ao preço e às condições de pagamento (cláusula quarta); aos prazos de início e término dos serviços

Página 3 de 7

(cláusula terceira); ao crédito da despesa (cláusula décima); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas oitava e nona); aos casos de rescisão (cláusula sétima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula sétima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula quinta); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula sexta); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (item 8.2.3 da cláusula oitava); e, ao foro de eleição (cláusula décima primeira).

Importante ressaltar que os dispositivos previstos nos incisos VI e X, do art. 55 da Lei de Licitações, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, **a minuta do contrato atende às disposições legais**, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reitera-se que foi apontada por esta assessoria jurídica a inobservância da exigência do art. 40, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito à menção no preâmbulo do Edital do regime de execução, sugerindo-se sua inclusão.

Foi encontrada irregularidade meramente formal, no que diz respeito à fundamentação mencionada no item 11.4 da minuta do Edital, tendo sido sugerida a sua retificação.

Com relação aos demais requisitos legais, denota-se que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa.

Página 6 de 7

trativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

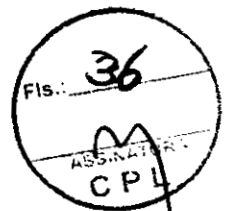
Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 07 de fevereiro de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 11/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de processo licitatório, "Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá".

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que estejam cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 07 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE – CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2011

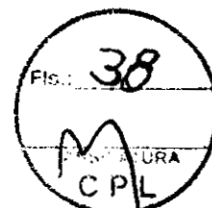
OBJETO: “Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 14/02/2011

HORÁRIO: 08:00 Hs.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).



CA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais..*

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 009/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto pelo Edital de Licitação a Planilha de Preço Máximo Aceita (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 009/2011
CARTA CONVITE N° 003/2011

1 – INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dr.Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Carta Convite.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a **“Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá”**.

2.2 - A finalidade da contratação é a realização os procedimentos de divulgação para os devidos conhecimentos da população matupaense que ocorrerá da seguinte forma.

- a) – Duas matérias diárias;
- b) – Quatro matérias de campanhas rotativas;
- c) – Comunicados de urgência ou de ultima hora;
- d) – As matérias encaminhadas pelo município deverão ser de responsabilidade da assessoria de imprensa, desde que as mesmas sejam transmitidas na integra.

2.3 - As despesas provenientes da licitada correrão por conta das seguintes dotações quais sejam;

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037”

08.001.10.122.0019.2023.339039 “182”

2.4 - Os recursos financeiros serão oriundos do Município.

2.5 - Para efeito de contratação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.6 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de R\$ 79.978,50 (setenta e nove mil, novecentos setenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme levantamento realizado em outros municípios de mesmo porte e com características semelhante finalidade proposta, com as sub proposta em anexo a este

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-022 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até três (03) dias antes da data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, ou pessoas físicas na especialidade objeto deste Edital.

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:30 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupá.mt.gov.br

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

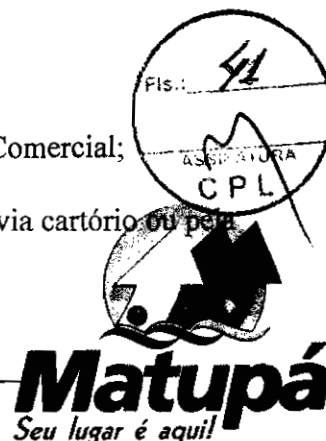
Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art. 28)

- a) - Contrato social e demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- b) - Cédula de Identidade dos responsáveis legais pela empresa;
- c) - As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pelo CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Quitação com a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- d) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.
- f) Certidão Negativa do Município de Matupá –MT.
- f) - As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.3 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica

5.1.4 - Outros documentos:

- a) O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC Nº 003/2011 ABERTURA: 14/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.

5.2 A PROPOSTA deverá conter 02 (duas) vias de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada e contendo:

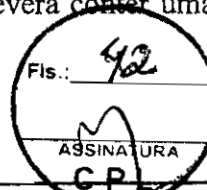
- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei N º 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 30 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CC Nº 003/2011 ABERTURA: 14/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2. – **A abertura do Envelope 01 – Habilitação**, observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações e inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

Fis.: 413
 ASSINATURA
 CAPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) O menor valor global, nos termos do art. da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.
- 7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;
- 7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.
- 7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:
- examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
 - considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

8.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

8.3 - O recebimento do objeto da presente licitação será regido pelo disposto no inciso I alíneas a e b do Art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

8.4 - Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único e lavrado antes de expirar o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária. Proposta inicial;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8.5- O contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

8.6 - A fiscalização dos objetos será feita pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Matupá;

9 – DOS PAGAMENTOS.

9.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente da Empresa vencedora devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças.

9.2 – O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas em atendimento o item 8.3 do presente edital.

9.3 - O prazo de pagamento será de até 5º (quinto) dia do mês, desde que cumpra o item 2.2 do presente edital.

10 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N º 8666/93.

10.2 – A CONTRATADA ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da CONTRATADA se este vier a ocorrer.

10.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei n º 8.666/93.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

11.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

11.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

11.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art.109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

11.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

11.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

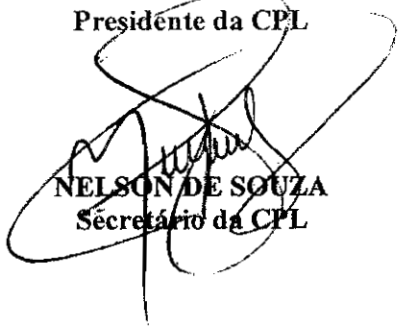
11.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Matupá**.

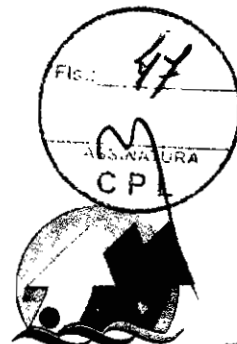
11.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

11.9 - Fazem parte deste Edital, Planilha de Preço Máximo (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


NELSON DE SOUZA
Secretário da CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I – FOLHA I
 EDITAL Nº 009/2011
 CARTA CONVITE Nº 003/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unt | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|--------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,0 |
| Total Geral | | | | | 79.978,50 |

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II – FOLHA I
 EDITAL Nº 009/2011
 CARTA CONVITE Nº 003/2011
 MODELO DE PROPOSTA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 009/2011/CPL
 Carta Convite nº 003/2011
 Edital nº. 009/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ Nº, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da Carta Convite nº 003/2011, com a seguinte proposta:

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|------|---|-----------|-------|---------|----------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | | |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | | |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | | |
| | Total Geral | | | | |

Valor (R\$)=-----

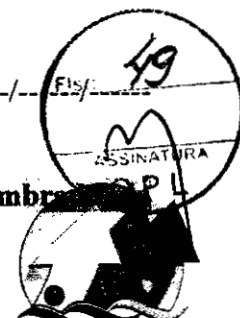
Validade da proposta: **Mínimo 30 dias**

Prazo de Início de Serviço : **Mediante a assinatura do contrato**

Data:-----/-----/-----

CARIMBO E ASSINATURA LICITANTE

Obs.: Essa proposta deverá ser impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011
MINUTA CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N º...../2011.

Ao.....dia do mês de..... do ano de dois mil e, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº 1005, Bairro ZH-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa.....devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, nº, Bairro.....; na Cidade de, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr., portador CIRG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro....., na Cidade de, denominado de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes;

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.2 – O objeto do referido contrato se refere a “**Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá**”.. de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011/CPL, DO EDITAL Nº 009/2011, DA CARTA CONVITE Nº 003/2011.

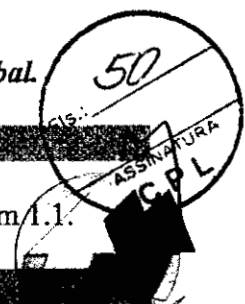
- a) – Duas matérias diárias;
- b) – Quatro matérias de campanhas rotativas;
- c) – Comunicados de urgência ou de ultima hora;
- d) – As matérias encaminhadas pelo município deverão ser de responsabilidade da assessoria de imprensa, desde que as mesmas sejam transmitidas na íntegra.

1.3 – *A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

2.1 - DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A finalidade da contratação é a realização dos procedimentos constantes no item 1.1.

3.1 - DO PRAZO DE VALIDADE





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.1 – A vigência do presente contrato ocorrerá de **18 DE FEVEREIRO DE 2011 até 31 DE DEZEMBRO DE 2011**, podendo ser alterado de acordo com a cláusula sétima do presente termo de contrato.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ (.....), valor bruto, a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ (.....), pagos impreterivelmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

4.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4.1 – O valor deste contrato será reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Carta Convite nº 003/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7. - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

Av. Dr. Herminio Ometto nº 101 - ZE-012 - Fone (66) 3595-1037 - Fax (66) 3595-1244 - 78525-000 - Matupá-MT

E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br

51
 ASSINATURA
 CPL

Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

- 7.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;
 7.1.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
 7.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 7.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Primeira do item 1.1.

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.3 – Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

8.2 – Da CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto a regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

8.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Matupá, por prazo não superior a 1 (Hum) ano.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados nas dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

08.001.10.122.0019.2023.339039 "182"

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 O foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital do Convite nº 003/2011 e a proposta da **CONTRATADA**.

12.2 - Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matupá - MT,..... de de 2011.

MUNICIPIO DE MATUPÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

Empresa
 Nome;
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:



Matupá
 Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **14 DE FEVEREIRO DE 2011** as **08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para Prestação de Serviço em divulgação de matéria em emissora de televisão, maiores informações através do **Edital nº 009/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

DOUGLAS M T F COSTA - ME, inscrito com CNPJ nº 10.551.452/0001-15, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **003/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **009/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 09 /02/2011.

DOUGLAS M.T.F. COSTA - ME

Rua Itaboraí, 1049

CEP: 78.500-000 - GOV. DO MATO GROSSO

Douglas M. Teixeira Costa



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário, DOUGLAS M T F COSTA estabelecido na RUA INHARÉ nº 1050, SALA, CENTRO, CEP: 78.520-000, GUARANTÃ DO NORTE, MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUARANTÃ DO NORTE, 19 de Dezembro de 2008

Assinatura : Douglas M. Tschope Costa

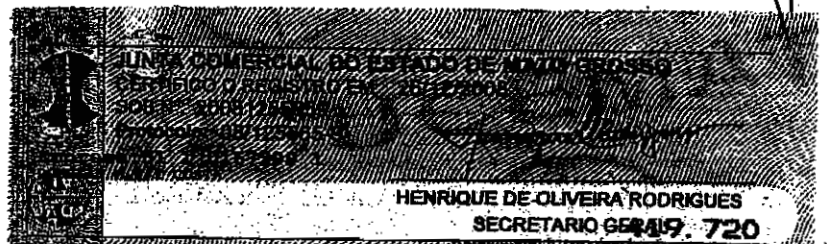
Nome do Empresário : DOUGLAS MATHEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/12/08

Matilde Souza dos Santos
Agente Adm. Fazendária
Matrícula 495.610.011

Etiqueta de Registro



[Handwritten signature]

R

lv

FILE 56
[Handwritten initials]

Douglas M. Tschope Costa



| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS MATHEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) CLAUDINEI FERREIRA COSTA | (mãe) MARIA ELENA TSCHOPE | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1990 | IDENTIDADE (número) 1716403-6 | Órgão emissor SSP | UF MT CPF(número) 019.297.931-03 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA INHARÉ | | | NÚMERO 1050 |
| COMPLEMENTO FUNDOS | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 78.520-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4367 |
| MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE | | | UF MT |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL DOUGLAS M T F COSTA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA INHARÉ | | | NÚMERO 1050 |
| COMPLEMENTO SALA | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 78.520-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4367 |
| MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE | | UF MT | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orgatec@vsp.com.br | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 5813100 7420003 5911102 7319099 5913800 7420001 | DESCRIÇÃO DO OBJETO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS EDIÇÃO DE REVISTAS LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS FILMAGEM PARA PUBLICIDADE SERVIÇO DE AUTO-FALANTE, SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE VOLANTE DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E PROFRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2009 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistentia/garante) DOUGLAS M T F COSTA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 19/12/2008 | ASSINATURA DO EMPRESARIO Douglas M. Tschope Costa | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Matilde Souza dos Santos Agente Adm. Pazendária Matrícula 406.610.011 26/12/08 | AUTENTIC. | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2008 SOB Nº 51101673991 Protocolo: 08/125564-0 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GER. 5608 | |

Douglas M. Tschope Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

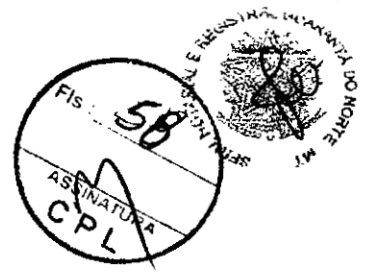
JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA DOUGLAS M.T.F. COSTA - ME.
para o Sr. **CLAUDINEI FERREIRA COSTA**, como segue.

Saibam, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e um (21) de Janeiro (01), do ano de dois mil e dez (2.010), neste Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso(MT); em Cartório, perante mim, Maria Lucia Pinto Macêdo, Tabeliã Substituta, compareceu(ram) como Outorgante(s) o(a) empresa **DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito(a) no C.N.P.J. do MF. sob n.º.: 10.551.452/0001-15, e com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), sob n.º.: 51.101.673.991, com sede à Rua Inharé n.º. 1.050 - Centro, nesta cidade e Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso/MT, e neste ato sendo representado(a) pôr seu(s)(sua) proprietário(a)(s) o(a) Sr.(a). Douglas Matheus Tachope Ferreira Costa, brasileiro(a), declarado(a) solteiro, maior, capaz, comerciante, portador(a) da CIRG n.º.: 1.716.403-6/SSP/MT, e do CPF n.º.: 019.297.931-03, residente e domiciliado à Rua Inharé n.º. 1.050, centro, nesta cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso/MT; perante mim, Maria Lucia Pinto Macêdo, Tabeliã Substituta, pôr ele(a) me foi dito que, pôr este Público Instrumento, nomeava(m) e constituía(m) sua bastante procurador(a) a Sr.(a) CLAUDINEI FERREIRA COSTA, brasileiro(a), declarado(a) solteiro, maior, capaz, comerciante, portador(a) da CIRG n.º.: 0691738-0/SSP/MT, e do CPF n.º.: 458.894.301-49, residente e domiciliado à Rua Inharé n.º. 1.050, nesta cidade de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso/MT; a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes de Gerência e Administração da empresa supra qualificada, podendo tratar de todos os negócios comerciais, trabalhistas, judiciais, extrajudiciais, direitos, interesses, obrigações e demais em nome da mesma como se presente estivesse, a onde este se apresentar; podendo requerer, recorrer, solicitar, verificar, aceitar, concordar, discordar, confessar, transigir, desistir, apresentar, rerratificar, assinar e retirar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário em nome da outorgante; podendo pagar e receber contas; assinar contratos e rescindi-los; comprar e vender mercadorias e demais do gênero, prestar serviços em seu ramo; promover cobranças amigáveis ou judiciais; receber dinheiro, título e valores, dando recibos e quitações; endossar, assinar, sacar duplicatas, letras de Câmbio, Notas Promissórias, descontá-las e caucioná-las, descontar e pagar títulos, levar títulos a protesto, podendo assinar notas, retirar talões de Notas e demais que necessário for; celebrar abertura de crédito junto a fornecedores; assinar propostas; podendo representá-la junto a qualquer instituição bancária, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente, junto aos mesmos ou Cooperativas de Crédito e demais, em conjunto ou separadamente, podendo ainda utilizar os produtos oferecidos e proceder toda movimentação que se fizer necessária junto aos mesmos; podendo ainda representá-los junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicos em Geral, em especial junto ao INSS, Secretária de Receita Federal, Estadual e Municipal, IBAMA, JUCEMAT, junto a Cartórios, Fórum, Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho do Contribuinte, junto a escritório de contabilidade,
...CONTINUA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.551.452/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/12/2008 | |
| NOME EMPRESARIAL DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 59.17-0-02 - Produção de filmes para publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO R INHARE | NÚMERO 1050 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 78.520-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

previsto pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

emitido no dia 27/12/2010 às 17:56:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: Fis.: 59, ASSINATURA CPL]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANOLDO MENDES DE PAIVA



CLAUDINEI FERREIRA COSTA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTERA DE IDENTIDADE



Claudinei Costa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0691738-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2003

NOME CLAUDINEI FERREIRA COSTA

FILIAÇÃO DURVALINO FERREIRA COSTA

MARIA ELIAS COSTA

NATURALIDADE GUAIRA-PR

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1969

DOC. ORIGEM C. N. ASS. LIV. A-1 FLS. 318

TERM 836 DR. O. *Dr. Dalponte*

CPF * * * * *

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARR. - SIMOP - MT
23 OUT 1998
12512/5988

[Handwritten signatures]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO NOSSO MUNICÍPIO
Cópia conf. com Original
Visão de Segurança



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que esta cópia confere com o original apresentado. Art. 11, inciso II, Constituição Federal, o que

UETANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009

R

ca

Fls. 60
ASSINATURA
CPL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DOUGLAS MATHEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: **14/08/1990** Nº INSCRIÇÃO: **0283 3666 1864** D.V.: **044** REGÃO: **0246**

MUNICÍPIO / UF: **GUARANTÁ DO NORTE/MT** DATA DE EMISSÃO: **23/03/2006**

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Douglas M.T.F. Costa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Douglas M.T.F. Costa*

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1716403-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: **29/04/2003**

NOME: **DOUGLAS MATHEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA**

FILIAÇÃO: **CLAUDINET FERREIRA COSTA**

MARIA ELENA TSCHOPE
NATURALIDADE: **GUARANTÁ DO NORTE-MT** DATA DE NASCIMENTO: **14/08/1990**

DOC ORIGEM C. NASC. IN A-05 FLS. 276V
TERM 3348 G. DO NORTE-MT

CPF: * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luiz Carlos de Oliveira*
Coordenador de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

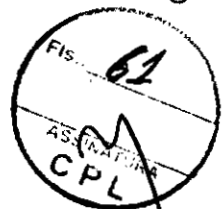


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DES. Nº 1009/2005

[Handwritten signatures and initials]





Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Departamento de Tributação e Cadastro

Nº: 75

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 048/2001 CODIGO TRIBUTARIO 113/83 (CODIGO DE POSTURAS) 082/92 CODIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1842 -2 DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME
 CDM PUBLICIDADES E PROPAGANDA

0288 Filmagem de festas e eventos

Inscrição Municipal: 10021

Início de Atividade: 26/12/2008

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida INHARÉ
 Complemento:
 Bairro: CENTRO
 Distrito: CENTRAL
 Cidade: Guarantã do Norte

Número: 1080
 CEP: 78620-000
 UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS (COMERCIO EM GERAL)

Entrada: 07:00:00

Saída Intermediária: 11:00:00

Entrada Intermediária: 13:00:00

Saída: 17:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 10.551.452/0001-15

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2011

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORT. Nº 0008/09

Dpto. Tributos

Vigilância Sanitária

Melo Ambiente/Obras

Guarantã do Norte(MT), 3 de Fevereiro de 2011.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado(s): Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que

Matupá, MT

LUCIANO DA PONTE

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1098/009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

3632

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa DOUGLAS M T F COSTA - ME com Nome De Fantasia CDM PUBLICIDADES E PROPAGANDA portadora do CNPJ nº 10.551.452/0001-15, localizada na Avenida Inharé, nº. 1050, Bairro Centro na Cidade de Garantã do Norte – MT está cadastrada neste Departamento de Tributação e Cadastro desde 11/02/2011 sob nº 11.027.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá MT, 11 de fevereiro de 2011.


Maryaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1113-B/2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

72 / 2011

Validade 12/03/2011

| | | | |
|--------------|--------------------------------|----|----------|
| Contribuinte | 11027 DOUGLAS M T F COSTA - ME | | |
| Fantasia | CDM PUBLICIDADES E PROPAGANDA | | |
| | 10551452000115 | | |
| Rua | RUA INHARE | | 1050 |
| Cidade | GUARANTA DO NORTE | MT | 78525000 |
| Bairro | CENTRO | | |
| Complemento | SALA | | |

Atividade

| | | | |
|-----------|------------|---------------------|---|
| Início | 00/00/0000 | Inscrição Municipal | 0 |
| Atividade | | | |

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

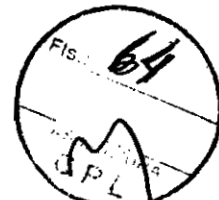
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA

Data Emissão 11/02/2011

Marylane de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10551452/0001-15

Razão Social: DOUGLAS M T F COSTA ME

Endereço: RUA INHARE 1050 SALA / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT /
78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2011 a 04/03/2011

Certificação Número: 2011020318050608566138

Informação obtida em 09/02/2011, às 17:41:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

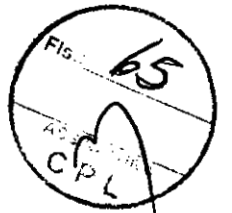
deu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PA

R





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 03/01/2011 - 15:52:54

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0003003333**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.551.452/0001-15**
Razão Social : **DOUGLAS MTF COSTA - ME**
Emitida em : **03/01/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

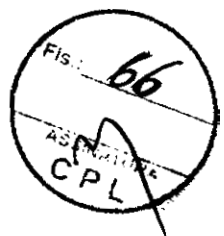
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:

Esta Certidão tem validade até **03/04/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2AUA2B2AU2AU2A9**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 283082010-10001080
Nome: DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME
CNPJ: 10.551.452/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/12/2010.
Válida até 20/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Je

AB *AB* *AB* *AB* *AB*

R

64

AB

CPFL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME
CNPJ: 10.551.452/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:51:22 do dia 03/01/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2011.

Código de controle da certidão: **6885.1332.1B45.3195**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fre

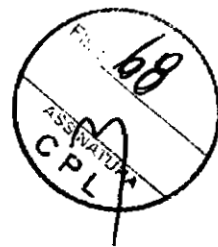
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCe...> 3/1/2011

M

fre

[Handwritten signature]

R





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Av. Jatobá nº. 1170
Fone/Fax - (066) 552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA Nº071/2011

Validade: 30 (trinta) dias

"A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OBSERVADO E REVISTO OS ARQUIVOS DESTE DEPARTAMENTO,

CERTIFICA

A pedido do interessado e a quem interessar possa, que a empresa **DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.551.452/0001-15, estabelecida na Rua Inharé nº 1050, Bairro Centro, nesta cidade e Município de Guarantã do Norte/MT, **NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS**, até a presente data.

E por ser expressão da verdade, data, assina e dá fé.

Guarantã do Norte /MT, 03 de Fevereiro 2011.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia contém o ORIGINAL apresentado. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que carrega os
TUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 1089/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
DOUGLAS M T F COSTA ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

51 1 0167389-1

CNPJ

10.581.452/0001-15

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

26/12/2008

Data de Início de Atividade

02/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA INHARÉ, 1050 - SALA, CENTRO, GUARANTÁ DO NORTE, MT, 78.520-000

Objeto

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.
EDIÇÃO DE REVISTAS
LABORATÓRIOS FOTOGRAFICOS
FILMAGEM PARA PUBLICIDADE
SERVIÇO DE AUTO-FALANTE, SONORIZAÇÃO E PUBLICIDADE VOLANTE
DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEO E PROGRAMAS DE TELEVISÃO
ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS.

Capital: R\$ 25.000,00

(VINTE E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/12/2008

Número: 20081268889

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

DOUGLAS MATHEUS TSCHOPE FERREIRA COSTA

Identidade: 17164036, SSP/MT

CPF: 016.297.531-03

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 08 de fevereiro de 2011

1100857-7

*11005

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Dr.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL representado. Art. 1º Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.

Luciano Dalponte
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009

Deu

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA, inscrito com CNPJ nº 09.644.054/0001-64, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **003/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **009/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

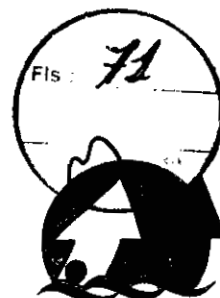
DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

09.644.054/0001-64
EMOS) EM 07/02/2011.
**JANIA CRISTINA MORAES
RODRIGUES & CIA LTDA**

Assinado em: 07/02/2011
CNPJ: 09.644.054/0001-64



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA

JÂNIA CRISTINA MORAES RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1135500-0 expedido pela SJ/MT, em 21/06/1995, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.862.021-49, nascida em 01/12/1980, natural de Barra do Garças – MT, filha de Antonio Alberto Farias Rodrigues e de Jane Martins de Moraes Rodrigues, residente e domiciliada à Rua dos Pequizeiros, n.º 127, Bairro Centro, CEP: 78.520-000, Guarantã do Norte – MT.

SÉRGIO LUIZ LAVALL JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.612.141 expedido pela SSP/SC, em 09/03/1999, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.713.771-57, nascido em 14/04/1988, natural de São José do Cedro – SC, filho de Sérgio Luiz Lavall e de Neisi Maria Lavall, residente e domiciliado à Rua Cambará, n.º 127, Bairro Centro, CEP: 78.520-000, Guarantã do Norte – MT.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá como título de estabelecimento **CONTATTO VIDEO PRODUÇÕES**.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede e foro na Rua Vitória Régia, S/n, Sala 01, Bairro Recanto dos Pássaros, Guarantã do Norte – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.520-000.

Cláusula 4ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de Produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes; produção de filmes em qualquer suporte (película, vídeo e DVD) para publicidade de qualquer tipo, filmes institucionais, comerciais de televisão, filmes para campanhas políticas, filmes para campanhas de responsabilidade social, arquivos de filmes de publicidade; as atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, a gestão de espaço para exposição para Fis. 72

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature: SROS.]

[Handwritten initials: PA, R, Ser]

[Circular stamp with '72' and 'JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA']

uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas. Aluguel e Revenda de espaços físicos para publicidade em: espaços externos ou equipamentos urbanos, como: outdoors, busdoors, painéis eletrônicos, empena de prédios, cartazes ou triedros em táxi; espaço interno em painéis de trens, ônibus, metrô, aeronaves. Edição de revista e de outras publicações periódicas, de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas de programação de televisão, na forma impressa, eletrônica e na internet; a receita das unidades nessa categoria inclui também a venda de espaços para publicidade.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 09 de junho de 2008.

Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

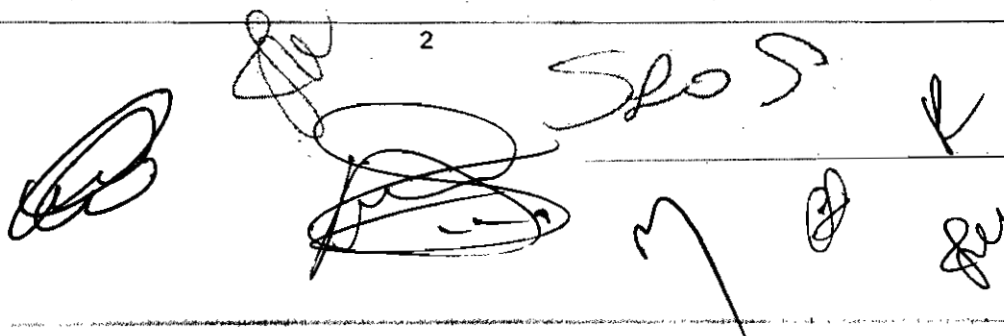
| Nome | Percentual | Quantidade de Cotas | Valor |
|---------------------------------|------------|---------------------|-----------|
| SÉRGIO LUIZ LAVALL JÚNIOR | 5,00% | 1.000 | 1.000,00 |
| JÂNIA CRISTINA MORAES RODRIGUES | 95,00% | 19.000 | 19.000,00 |
| Total | 100,00 % | 20.000 | 20.000,00 |

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia JÂNIA CRISTINA MORAES RODRIGUES, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, investido de poderes para representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes

2



conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 12ª – É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 13ª - A Administradora **JÂNIA CRISTINA MORAES RODRIGUES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

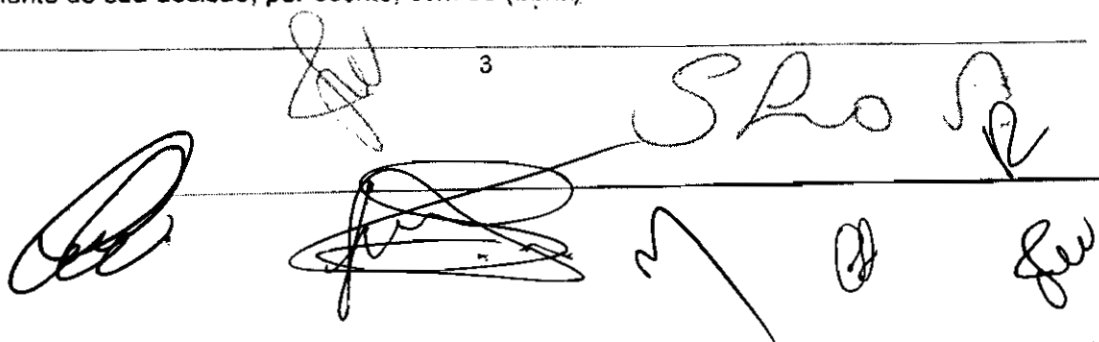
Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.


Cláusula 16ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 17ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 18ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

_____ 3 _____





Cláusula 19ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 20ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da Comarca de **Guarantã do Norte - MT** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

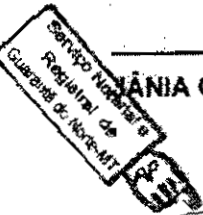
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guarantã do Norte – MT, 09 de junho de 2008.



[Handwritten Signature]

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES



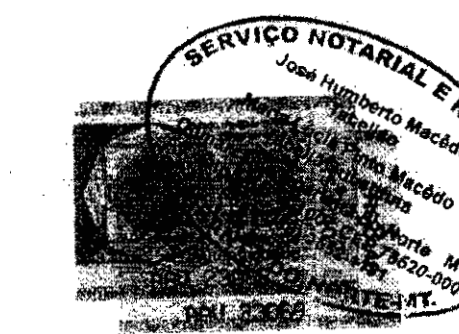
[Handwritten Signature]

SÉRGIO LUIZ LAVALL JUNIOR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome: Katilene Sousa dos Reis
RG: 1294160-3 SSP/MT
CPF/MF: 883.927.321-20



Serviço Notarial e Registral de José Humberto Macêdo
Tabela de Honorários
FONE: 3552-113

Serviço Notarial e Registral de José Humberto Macêdo
Tabela de Honorários
FONE: 3552-113

LAVALL JÚNIOR E JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES

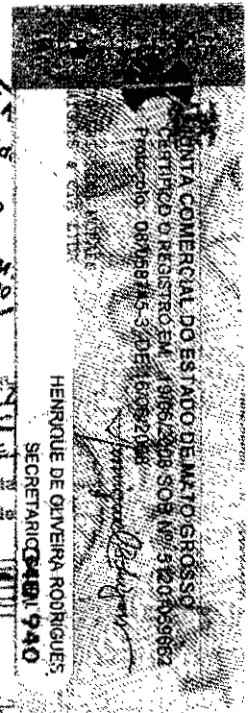
E dou fé. Em test. de

Guarantã do Norte-MT 10 de JUNHO de 2008

MARIA LUCIA FERRO MACEDO - Tab. Substituto
MARCIO EDVALDO - Escriv. Autorizado
RAFAEL COSTA LAGO BRUNILLA - Escriv. Autorizada

[Handwritten Signature]

Nome: Alessandro Belizio Pereira
RG: 1019149-6 SSP/MT
CPF/MF: 692.512.901-72



[Handwritten Signatures]

Fis: 75

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.644.054/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/06/2008 | |
| NOME EMPRESARIAL JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTATTO VIDEO PRODUCOES | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.13-1-00 - Edição de revistas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R VITORIA REGIA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 78.520-000 | BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS PASSAROS | MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 2/2/2011 às 10:30:17 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

The bottom of the page contains several handwritten signatures and stamps. On the right, there is a circular stamp with the number '76' and the text 'Fis.' and 'SIGNATURA' with 'DPL' written below it. To the left of the stamp are several large, overlapping handwritten signatures in black ink.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1135500-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/95

NOME JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES
 FILIAÇÃO ANTONIO ALBERTO FARIAS RODRIGUES
 JANE MARTINS DE MORAES RODRIGUES
 NATURALIDADE BARRA DO GARÇAS-MT DATA DE NASCIMENTO 01/12/1980

DISC. ORIGEM C. NASC. LIV. 30 FLS. 248V
 TERM 9310 BARRA DO GARÇAS-MT

CPF *****

CLASSE-MT *Santa Helena Garças* 032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA




Jania Cristina M. Rodrigues
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES

Reg. de Nascimento: 01/12/80



Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válido a partir de 01/01/97, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Jania Cristina M. Rodrigues

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 16/04/97

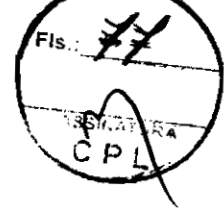


ATENTICAÇÃO

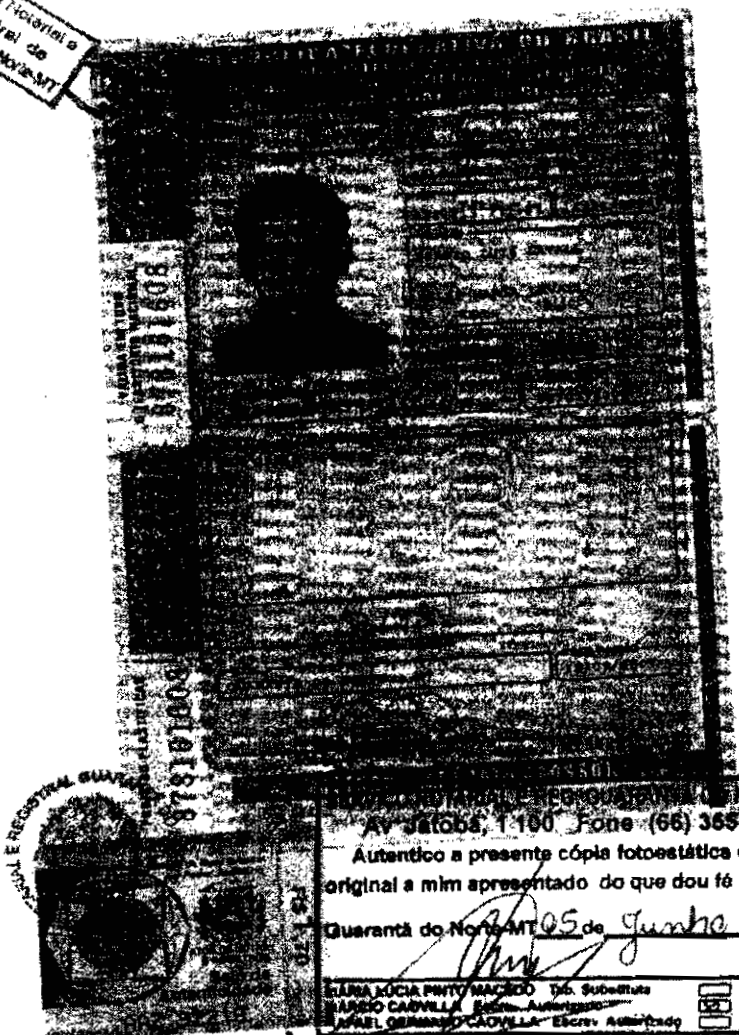
CERTIFICAMOS que a presente cópia conforme com o ORIGINAL representada(s): Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
 Matupá - MT

LUCIANO DALPONTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1089/2009

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Notarial e
Registral de
Guaraná do Norte-MT



SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANÁ DO NORTE - MT
Av. Jacóba, 1.100 Fone: (66) 3692-1151
Autentico a presente cópia fotoestática conforme o
original a mim apresentado do que dou fé
Guaraná do Norte - MT 05 de Junho de 2008
LUCIANA LÓCIA PEREIRA MACEDO Des. Substituto
MARCIO CAVALLA Escriv. Autenticação
MARCIO CAVALLA Escriv. Autenticação

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANÁ DO NORTE - MT

EM BRANCO

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANÁ DO NORTE - MT

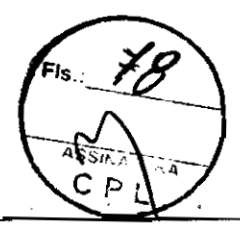


AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados: Art. 19 Inciso II
Constituição Federal, o que
damos fé.

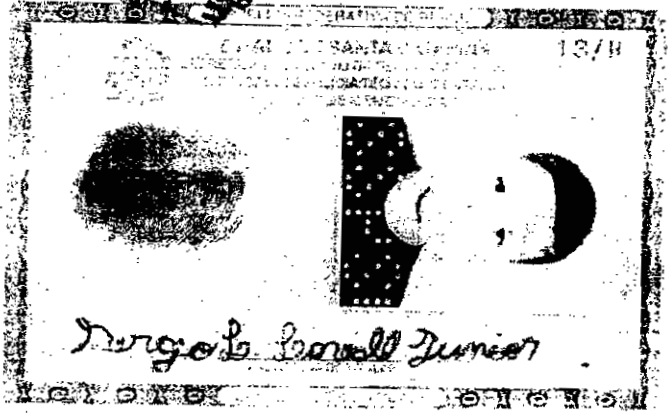
MATUPÁ - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1069/2009

[Handwritten signatures and initials]

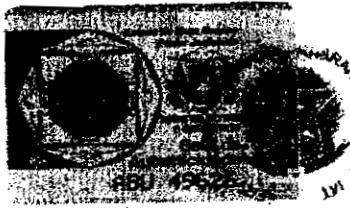


Registral da
Guarantã do Norte-MT

Registral da
Guarantã do Norte-MT



4.01.141 09.09.1968
SÉRGIO LUIZ LAVALL JÚNIOR
 Sérgio Luiz Lavall
 Nelsi Maria Lavall
 SAO JOSÉ DO CEDRO-SC 14.04.1968
 Cert. Nasc. Nº 6.982 L.A-7F.70
 Cart. Zimmer-São José do Cedro-SC
 Eliomar José Beber
 Delegado Regional de Polícia
 Matr. 17.428



SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE MT
 Av. Jatobá, 1100 Fone (56) 3652-1151
 Autêntico a presente cópia fotoestática conforme o
 Original a mim apresentado do que dou fé
 Guarantã do Norte em 12 de Abril de 2009



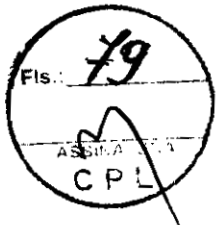
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
 Matupá - MT
LUCIANO DALPONTE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1089/2008

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT

EM BRANCO

SERV. NOTARIAL E REGISTRAL GUARANTÃ DO NORTE - MT

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Departamento de Tributação e Cadastro

Nº : 96

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 048/2001: CODIGO TRIBUTARIO 113/93 (CODIGO DE POSTURAS) 082/92 CODIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO PARA:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1782 -0 JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA
 CONTATTO VIDEO PRODUÇÕES

8223 Ativ. de prod.cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 Inscrição Municipal: Início da Atividade: 18/6/2008

ENDEREÇO

| | |
|-------------------------------|----------------|
| Logradouro: Rua VITÓRIA REGIA | Número: S/N |
| Complemento: | CEP: 78520-000 |
| Bairro: RECANTO DOS PÁSSAROS | |
| Distrito: | |
| Cidade: Guarantã do Norte | UF: MT |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS (COMERCIO EM GERAL)
 Entrada: 07:00:00 Saída Intermediária:11:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 17:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 09.644.054/0001-64 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2011

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

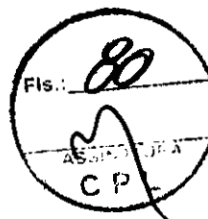
Aureo Soares Frutuoso
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PORT. Nº 102/08
 Secretaria de Administração

Dotaci S. Dolce
 SECRETARIA DE
 TRIBUTAÇÃO
 Dep. Tributos: 0628/2009
 Vigilância Sanitária Meio Ambiente/Obras
 Guarantã do Norte(MT), 8 de Fevereiro de 2011.



ATENTAMENTE

CERTIFICAMOS que a presente
 cópia confere com o ORIGINAL
 apresentado: Art. 1º Inciso II
 Constituição Federal
 como **LUCIANO DALPONTE**
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Sra. JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 09.644.054/0001-64, localizada na Rua Vitoria Regia s/nº, Bairro Recanto dos Passaros, na Cidade de Guarantã do Norte - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 07/02/2011 sob nº 11012.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá MT, 07 de fevereiro de 2011.

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

58 / 2011

Validade 08/03/2011

| | | | |
|--------------|---|----|----------|
| Contribuinte | 11012 JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA | | |
| Fantasia | CONTATTO VIDEO PRODUCOES | | |
| | 09644054000164 | | |
| Rua | RUA VITORIA REGIA | | 0 |
| Cidade | GUARANTA DO NORTE | MT | 78520000 |
| Bairro | RECANTO DOS PASSAROS | | |
| Complemento | | | |

Atividade

| | | | |
|-----------|------------|---------------------|-------|
| Início | 00/00/0000 | Inscrição Municipal | 11012 |
| Atividade | | | |

3622

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 07/02/2011

Marylaine de Lima Santana
 Marylaine de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO
 SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1112-B / 2010



[Handwritten signature]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09644054/0001-64, 09644054/0001-64
Razão Social: JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA
Nome Fantasia: CONTATTO VIDEO PRODUcoes
Endereço: R VITORIA REGIA SN SALA 01 / RECANTO DOS PASSARO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2011 a 22/02/2011

Certificação Número: 2011012417000448209540

Informação obtida em 24/01/2011, às 17:00:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. On the right, there is a circular stamp with 'FIS.' and the number '83' at the top, and 'ESTAMPURA' and '3PL' at the bottom. To the left of the stamp are several handwritten marks, including a large scribble, a signature, and the number '12'.

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : **0002996359**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **09.644.054/0001-64**
Razão Social : **JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA**
Emitida em : **29/12/2010**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

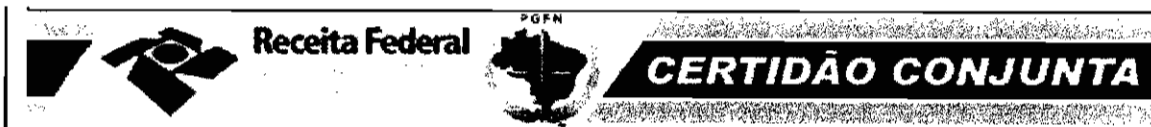
- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **29/03/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2792U2U27K7AB2LL**

The bottom of the document features several handwritten signatures and a circular stamp. On the left, there are three distinct signatures. In the center, there is a large, complex signature. To the right of this is another signature, followed by a small circular stamp containing the number '84'. On the far right, there is a larger circular stamp with the text 'Fis.: 84' at the top, 'SIGNATURA' in the middle, and 'CPL' at the bottom. A large black rectangular redaction mark is positioned above the signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 09.644.054/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:48:29 do dia 08/12/2010 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 06/06/2011.

Código de controle da certidão: **8B35.04EF.62A3.110A**

Certidão emitida gratuitamente.

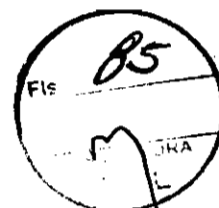
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receita](#)

[Handwritten signatures and initials]



<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/...> 9/11/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 233312010-10001080
Nome: JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 09.644.054/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2010.
Válida até 30/04/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e carimbo circular. O carimbo circular contém o número '86' e o texto 'SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL'.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Av. Jatobá n°.1170
Fone/Fax - (066) 552-5154/5108
CNPJ N° 03.239.019/0001-83
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA Nº090/2011

Validade: 30 (trinta) dias

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.

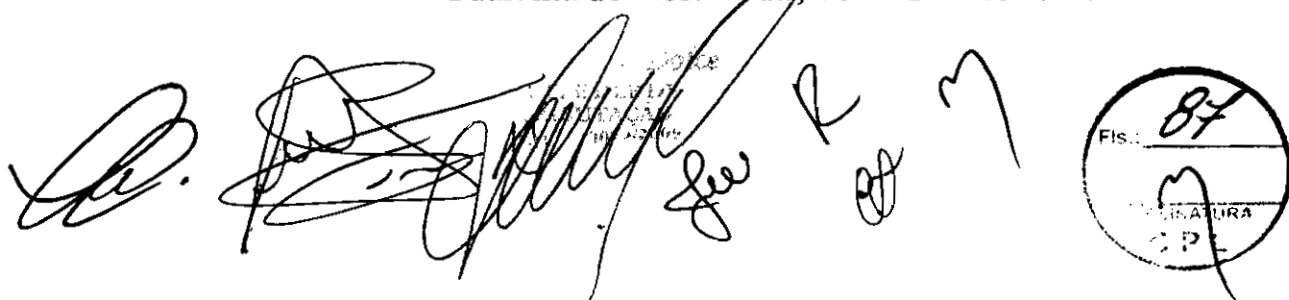
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OBSERVADO E REVISTO OS ARQUIVOS DESTE DEPARTAMENTO,

CERTIFICA

A pedido do interessado e a quem interessar possa, que a empresa **JANIA CRISTINA RODRIGUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob nº.09.644.054/0001-64, localizada na Rua Vitória Regis s/n, nesta cidade e Município de Guarantã do Norte/MT, **NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS**, até a presente data.

E por ser expressão da verdade, data, assina e dá fé.

Guarantã do Norte /MT, 08 de Fevereiro 2011.

The bottom section of the document contains several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular official stamp. The stamp is divided into three horizontal sections: the top section contains the number '87', the middle section contains the word 'SIGNATURA' (Signature), and the bottom section contains the initials 'S.P.'. The stamp is partially obscured by a signature.



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 6062

Janice Teles dos Santos, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei **NADA CONSTAR** contra a firma: ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES EPP, CNPJ: 10.899.451/0001-66 referentes a ações cíveis Exclusivamente Falencia e Concordata.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 14 de abril de 2010.

E eu, Janice Teles dos Santos desta Comarca digitei e assino,

Janice Teles dos Santos
Distribuidor



Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guarantã do Norte

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Av. Guarantã, 1255 - B. Cidade Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia corresponde com o ORIGINAL, nos termos do Art. 19 Inciso II da Constituição Federal, e do Decreto Municipal nº 1009/2009.
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1009/2009

FIS.
SIGNATURA
CPL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO
DE IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO DE SINAL TELEVISIVO**

ARRENDADOR: TELEVISÃO NHAMBIQUARA LTDA – TV MIGRANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.483.948/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 13.143.391-1, estabelecida à Rua Vitória Régia, S/n, Recanto dos Pássaros, Cep: 78520-000, Guarantã do Norte – MT, representada neste ato pela Sr. **IVANILDO CHAVES NASCIMENTO**, portadora de CPF/MF 514.762.401-59, residente e domiciliado em Peixoto de Azevedo.

ARRENDATÁRIO: JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA – CONTATTO VIDEO PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.644.054/0001-64 e Inscrição Estadual n.º Isento, estabelecida à Rua Vitória Régia, S/n, Sala 01, Recanto dos Pássaros, Cep: 78520-000, Guarantã do Norte – MT, representada pelo Sócio Proprietário o Sra. **JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES**, portadora de CPF/MF 698.862.021-49, residente e domiciliada em Guarantã do Norte - MT.

Estando estas duas e únicas partes bem e legalmente representando seus jurídicos e legais interesses resolvem, de comum acordo, firmar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL, EQUIPAMENTOS E TRANSMISSÃO DE SINAL TELEVISIVO, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM

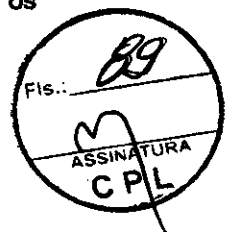
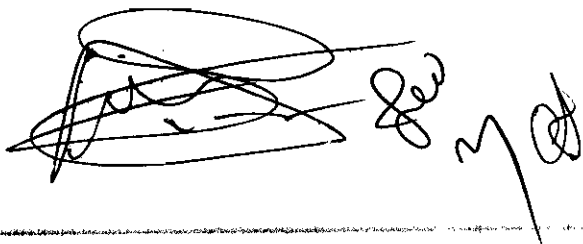
O **ARRENDADOR** é legítimo proprietário e possuidor de um Bem-Imóvel, de Equipamentos de Televisão, de Transmissão de Sinal Televisivo, e encontram-se os Bens em perfeito estado de conservação e uso, exceto ao desgaste normal do bem pelo uso, que foram examinados pelo **ARRENDATÁRIO**.

O **ARRENDADOR** compromete-se a dar em arrendamento ao **ARRENDATÁRIO**, o imóvel, as instalações, os equipamentos e a transmissão do sinal de televisão aberta.

O **ARRENDATÁRIO**, desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem o local onde se situa o bem arrendado, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é o Arrendamento de um Imóvel, Instalações, Equipamentos e Transmissão do Sinal Televisivo pelo **ARRENDATÁRIO**, para que ele possa usar o imóvel, os



equipamentos e o sinal para transmitir as programações e entre outros, ligados a sua atividade, descritas na cláusula primeira, respeitando-se a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Estabelecem as partes o prazo de 5 (anos) para o presente arrendamento, que iniciar-se-á em data de 01 de dezembro de 2008 e a findar-se em data de 01 de janeiro de 2014, findo o qual e independentemente de qualquer aviso, o imóvel, instalações, Equipamentos e Transmissão do Sinal Televisivo caracterizados deverão ser devolvidas em perfeito estado de conservação e uso, exceto ao desgaste normal do bem pelo uso.

§ 1 - Estabelecem desde já que havendo interesse em prorrogar-se o presente contrato, a parte notificará a outra com antecedência mínima de trinta (30) dias, permanecendo-se as condições desse contrato, podendo, contudo serem alteradas as condições mediante ajuste.

§ 2 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por critério das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do arrendo será da ordem de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) que será pago diretamente ao ARRENDADOR, que fornecerá recibo, até o dia 10 de cada mês.

§ 1 - O ARRENDATÁRIO terá cinco dias de carência. Caso a ultrapasse, será cobrado multa de 2% ao mês.

§ 2 - O valor de arrendamento será corrigido de comum acordo entre as partes. Caso não haja consenso nesse sentido, seguirá os índices normais de correção, ditados pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA –

Além dos valores referentes aos aluguéis o ARRENDATÁRIO também será igualmente responsável, enquanto durar o arrendamento, por:

- a) todos os encargos tributários incidentes sobre o imóvel, exceto as contribuições de melhorias;
- b) todas as despesas de conservação, de seguro, telefone, água e luz e outras ligadas ao seu uso; e
- c) todas as multas pecuniárias provenientes do atraso no pagamento de quantias sob a sua responsabilidade, sob pena de rescisão contratual, em caso de descumprimento.



Parágrafo Único - O **ARRENDATÁRIO**, no curso do Arrendo, obriga-se a satisfazer todas as exigências do Poder Público a que der causa, que não constituirão motivo para rescisão deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA -

Não será permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel locado e dos equipamentos, sem a prévia autorização por escrito do **ARRENDADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O **ARRENDATÁRIO** faculta ao **ARRENDADOR** o exame e vistoria, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA OITAVA -

O **ARRENDATÁRIO** compromete-se a acatar todas as restrições e medidas impostas pelos órgãos governamentais, sejam eles municipais, estaduais, federais e internacionais, especialmente no que diz respeito a algum dano civil e criminal e ambiental que possa vir a ocorrer, sob pena de imediata rescisão unilateral do presente, pelo **ARRENDADOR**, sem qualquer tipo de aviso ou notificação.





Este contrato extinguir-se-á com a falência ou extinção de qualquer das partes, ressalvado o direito dos sucessores a qualquer título da, no prazo de 60 dias do encerramento das atividades, darem seguimento ao contrato. Em caso de silêncio o contrato será automaticamente convalidado pelos contratantes.

CLÁUSULA NONA -

O **ARRENDADOR** não possui nenhuma responsabilidade trabalhista ou previdenciária, nem subsidiária, com os empregados que o **ARRENDATÁRIO** porventura precisar contratar para atingir o objeto deste Instrumento, pois se tratam de atividades opostas e o **ARRENDANTE** está apenas arrendando o bem imóvel, sem nenhuma vinculação a não ser o presente instrumento.

O **ARRENDATÁRIO** responsabiliza-se, tanto civil como criminalmente e ambientalmente, por todas as atitudes que tomar para cumprir com o objeto deste contrato, isentando, desde já, o **ARRENDADOR** de qualquer responsabilidade sobre o que aqui está sendo transacionado.

As despesas para sanar os estragos causados ao imóvel e suas instalações, serão pagas pelo **ARRENDATÁRIO** á parte.



O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, bem como terceiros.

Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente contrato, deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimirem eventuais dúvidas deste contrato.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Guarantã do Norte – MT, 01 de Dezembro de 2008.

SAVIA NOTARIAL O
Prestador de Serviço
Guarantã do Norte - MT

JANIA CRISTINA M. RODRIGUES & CIA LTDA
CONTATTO VIDEO PRODUÇÕES

ABELLONATO
CURRES

TELEVISÃO NHAMBIQUARA LTDA
TV MIGRANTES

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

Reconheço por Verdadeira e verdadeira
de: Janilda Chaves Nogueira
mente

Perceito do Azevedo MT 26 de março de 2008

Em testemunha:
Antonio Almeida Matos
Escrevente

RS\$3,70

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Nome:
CPF/MF:
RG:



SERVIÇO NOTARIAL E REG. GUARANTÃ DO NORTE - MT

Reconheço por semelhança a firma de JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES

E dou fé. Em Test. da verdade

Guarantã do Norte - MT, 31 de MARÇO de 2009

MARIA LÚCIA PINTO MACEDO - Tab. Substituta

Fis.: 22

SSINATERA
CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA -ME inscrito com CNPJ nº 03.993.868/0001-28, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **003/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **009/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

03.993.868/0001-28
OUROMINAS
PUBLICIDADES LTDA-ME
Av. Central - Sala B - s/nº Lote
18 à 28, Quadra 40 - Centro
CEP 78.525-000

RECEBI (EMOS) EM 07 /02/2011, MATUPÁ - MT.

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the right, there is a circular stamp with the number '93' inside. Below the signatures, there is a logo for 'Matupá' featuring a stylized figure and the text 'Seu lugar é aqui!'.

OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.993.868/0001-28
NIRE: 51.200.752.300

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ROSELI TEREZINHA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07/08/1979, natural de Dionísio Cerqueira - SC, portadora do CPF nº 934.546.601-06, e do RG nº 1.351.187-4 SSP/MT, filha de Jurandir Alves Ferreira, e de Noli Lemes da Silva, residente na Rua 04, nº 302, Bairro ZH3-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

Única Sócia componente da sociedade empresária limitada, denominada: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.752.300, por despacho em sessão de 10 de agosto de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.993.868/0001-28, a qual, de pleno e geral acordo, resolve pelo presente, alterar o contrato social primitivo, e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro de sócios:

A sócia **ROSELI TEREZINHA FERREIRA** que possui na sociedade 6 000,00 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere a quantidade de 60 (Sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais) para o sócio ingressante **JOAO VALDECIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 26 de Maio de 1974, natural de Dionísio Cerqueira - SC, filho de Jurandiro Alves Ferreira, e de Noli da Silva Ferreira, portador do CPF nº 771.662.991-34, e do RG nº 4.825.283-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Ave. Principal, s/nº, quadra 14, lote 04, Bairro Menino Jesus, Cidade e Município de Sinop, Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Cep 78.550-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão dessa modificação as quotas de capital social ficam distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | REAIS | PERC. |
|---------------------------------|--------------|-----------------|-------------|
| ROSELI TEREZINHA FERREIRA | 5.940 | 5.940,00 | 99% |
| JOAO VALDECIR DA SILVA FERREIRA | 60 | 60,00 | 1% |
| TOTAL | 6.000 | 6.000,00 | 100% |

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para: Avenida Central, nº. 4026, Bairro ZC1-002, cidade e município de Matupá, estado do Mato Grosso, CEP. 78.525-000.





CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem incluir o ramo de atividade de produção de filmes para publicidades e comerciais de televisão. Assim o objeto social da empresa passa ser: EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS E PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADES E COMERCIAIS DE TELEVISÃO.

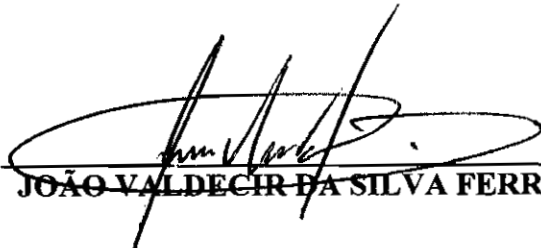
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

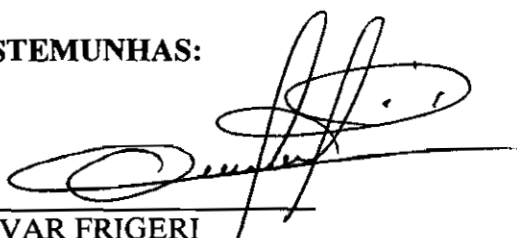
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

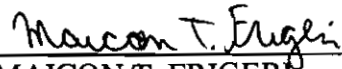
Matupá - MT, 09 de Setembro de 2010.


ROSELI TEREZINHA FERREIRA


JOÃO VALDECIR DA SILVA FERREIRA

TESTEMUNHAS:

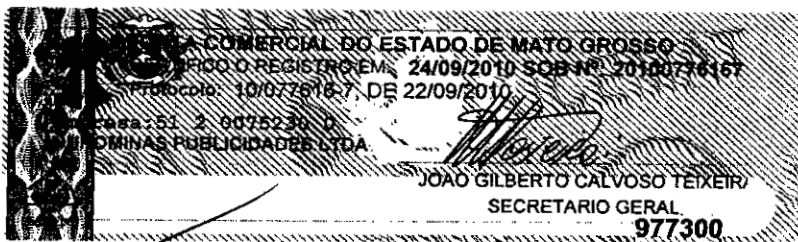

OLIVAR FRIGERI
CPF: 298.171.291-87
RG n.º 181.414 SSP/MS


MAICON T. FRIGERI
CPF: 017.348.981-86
RG n.º 1660906-9 SSP/MT



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a cópia
em anexo é verdadeira e
conferida com o original
depresentado: Art. 1º Inciso II
Constituição Federal, o que
damos fé
Matupá - MT
LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1089/2009



Fis.: 95
2
ASSINATURA
CPL

FERREIRA & GASPARETTO LTDA- ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.993.868/0001-28
NIRE: 51.200.752.300

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ROSELI TEREZINHA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07/08/1979, natural de Dionísio Cerqueira - SC, portadora do CPF nº 934.546.601-06, e do RG nº 1.351.187-4 SSP/MT, filha de Jurandir Alves Ferreira, e de Noli Lemes da Silva, residente na Rua 04, nº 302, Bairro ZH3-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

ALVACIR GASPARETTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/10/1970, natural de Ronda Alta - RS, portador do CPF nº 535.874.481-91, e do RG nº 0688183-1 SSP/MT, filho de Sadi Gasparetto, e de Terezinha Gasparetto, residente na Rua 04, nº 302, Bairro ZH3-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **FERREIRA & GASPARETTO LTDA -ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.752.300, por despacho em sessão de 10 de agosto de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.993.868/0001-28, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem pelo presente, alterar o contrato social primitivo, e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **ALVACIR GASPARETTO** que possui na sociedade 50% das quotas de capital, que importam em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, dando total e rasa quitação, a totalidade de suas quotas, a sócia **ROSELI TEREZINHA FERREIRA** (já qualificada anteriormente).

CLÁUSULA SEGUNDA:

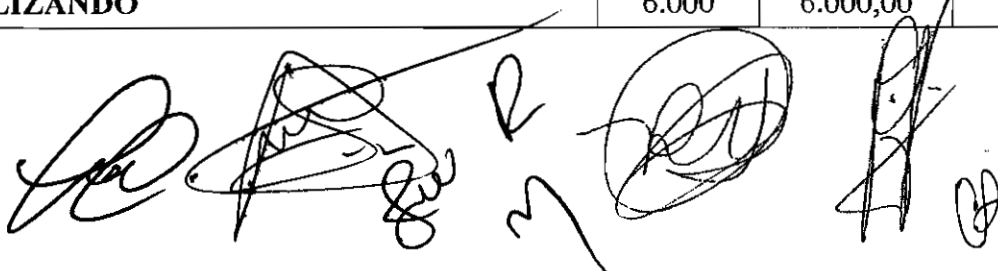
Com a saída do sócio **ALVACIR GASPARETTO**, que transfere a totalidade de suas quotas, a sociedade fica constituída apenas com a sócia **ROSELI TEREZINHA FERREIRA**, representando 100% (cem por cento) do capital social, devendo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias reconstituir a pluralidade de sócios na forma estabelecida no item IV do Art. 1.033 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

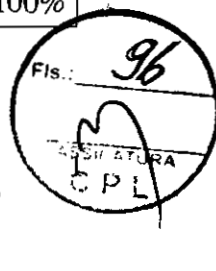
Em razão dessa modificação as quotas ficam assim distribuídas entre o sócio:

ROSELI TEREZINHA FERREIRA, com 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre o sócio:

| SÓCIOS: | QUOTAS | VL REAIS | PERC |
|----------------------------------|--------|----------|------|
| ROSELI TEREZINHA FERREIRA | 6.000 | 6.000,00 | 100 |
| TOTALIZANDO | 6.000 | 6.000,00 | 100% |





CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a denominação social para **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME.**

CLÁUSULA QUARTA:

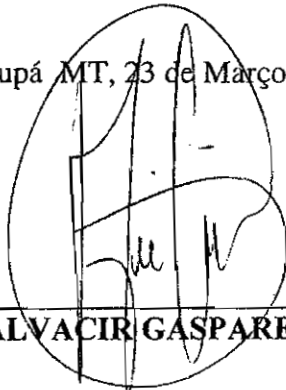
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA:


Fica eleito o foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Matupá MT, 23 de Março de 2009.

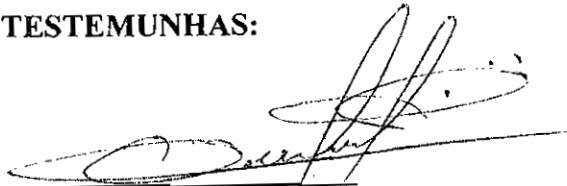


ALVACIR GASPARETTO

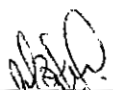


ROSELI TEREZINHA FERREIRA

TESTEMUNHAS:



OLIVAR FRIGERI
CPF nº 298.171.291-87
RG nº 181.414 SSP/MS



MARIZA BERTOCCO
CPF nº 861.970.029-49
RG nº 5.559.665-4 SSP/MT



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a cópia conferida com o original apresentado: Art. 19 da Constituição Federal, o qual damos fé.

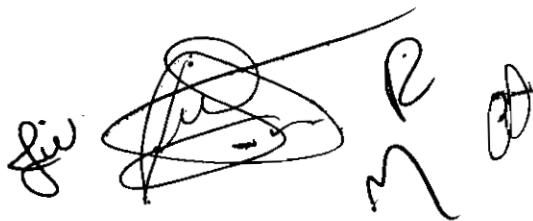
LUCIANO DALPONTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2009 SOB Nº 20090425049
Protocolo: 09/042504-9 DE 30/03/2009
Empresa: 51.2.0075230-0
FERREIRA & GASPARETTO LTDA ME

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



SOUZA & COSTA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.993.868/0001-28
NIRE: 51.200.752.300



Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24 de maio de 1970, natural de Icaraima PR, portador do CPF nº 557.477.521-20, e do RG nº 1.083.380-3 SJ/MT, filho de José Ribeiro de Souza, e de Dalzira Ramos de Souza, residente e domiciliado na Rua 01, n.º 66, Bairro ZH1-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep. 78525-000;

GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24 de setembro de 1976, natural de Poção de Pedras MA, portador do CPF nº 790.527.461-68, e do RG nº 1.088.850-0 SJ/MT, filho de Luiz Sales da Costa, e de Marcelina Nogueira de Almeida, residente e domiciliada na Rua 07, s/n.º, Bairro ZH1-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **SOUZA & COSTA LTDA -ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.752.300, por despacho em sessão de 10 de agosto de 2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.993.868/0001-28, as quais, de pleno e geral acordo, resolvem pelo presente, alterar o contrato social primitivo, e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro de sócios: O sócio **GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA**, que possui na sociedade 3.000 (Três Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas, dando total e rasa quitação para o sócio ingressante Sr: **ALVACIR GASPARETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 24/10/1953, natural de Ronda Alta - RS, portador do CPF nº 535.874.481-91, e do RG nº 0688183-1 SSP/MT, filho de Saul Gasparetto, e de Terezinha Gasparetto, residente na Rua 04, nº 302, Bairro ZH3-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o quadro de sócios: O sócio **CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA**, que possui na sociedade 3.000 (Três Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas, dando total e rasa quitação para a sócia ingressante Sra: **ROSELI TEREZINHA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 07/08/1979, natural de Dionísio Cerqueira - SC, portadora do CPF nº 934.546.601-06, e do RG nº 1.351.187-4 SSP/MT, filha de Jurandir Alves Ferreira, e de Noli Lemes da Silva, residente na Rua 04, nº 302, Bairro ZH3-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão dessas modificações as quotas de capital social ficam distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | REAIS | PERC. |
|---------------------------|--------|----------|-------|
| ROSELI TEREZINHA FERREIRA | 3.000 | 3.000,00 | 50% |
| ALVACIR GASPARETTO | 3.000 | 3.000,00 | 50% |
| TOTAL | 6.000 | 6.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado a denominação social.

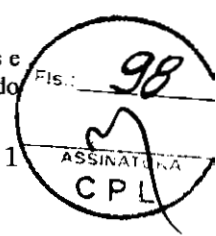
Os sócios resolvem alterar a razão social para: **FERREIRA & GASPARETTO LTDA -ME**.

CLÁUSULA QUINTA:

O ramo de atividades que era: Prestação de serviços de propaganda e publicidade, passa a ser: **Edição e impressão de jornais**.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **ROSELI TEREZINHA FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado ao uso do



nome empresarial individual, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administradora: **ROSELI TEREZINHA FERREIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações, que não foram alcançadas pelo presente instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Matupá - MT, 27 de Julho de 2007.

2º Ofício
SINOP/MT

TAB. MELO

ALVARO CARLOS DE ALMEIDA COSTA
Sócio retirante

TAB. MELO

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Sócio retirante

TAB. MELO

ALVACIR GASPARETTO
Sócio ingressante

ROSELI TEREZINHA FERREIRA
Sócia ingressante

TESTEMUNHAS:

OLIVAR FRIGERI
CPF nº 298.171.291-87
RG nº 181.414 SSP/MS

MARIZA BERTOCCO
CPF nº 861.970.029-49
RG nº 5.559.665-4SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2007
 SOB Nº: 20070690683
 Protocolo: 07/065088-3
 Nº/2007 2 0075230/0
 COSTA LTDA - ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

568 364

EXTRAJUDICIAL
BELIONATO
STRO CIVIL DAS
DAS NATURAIS
SISTRO DE
OTESTO
INOP ESTADO DE

Fis: 99
ASSINATURA
CPL

[Handwritten signatures and initials]

Fl. n
JUCEMAT

**SOUZA, COSTA & VEZENTIN LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 24/05/1970, natural de Icaraima - PR, filho de José Ribeiro de Souza e de Dalzira Ramos de Souza, portador do CPF nº 557.477.521-20 e do RG nº 1.083.380-3 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua Sete, s/nº, Bairro União, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.525-000;

GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 24/09/1976, natural de Pocaço de Pedras - MA, filho de Luiz Sales da Costa e de Marcelina Nogueira de Almeida, portador do CPF nº 790.527.461-68 e do RG nº 1.088.850-0 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, s/nº, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78525-000; e

NÉDIO VEZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 18/06/1978, natural de Pato Branco - PR, filho de Laurindo Vezentin e de Maria Gresele Vezentin, portador do CPF nº 581.292.271-34 e do RG nº 1.040.302-7 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, s/nº, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP 78525-000;

Resolvem pelo presente, de pleno e geral acordo, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio **CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA** resolve alterar seu endereço residencial para Rua 01, n.º 66, Bairro ZH1-001, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.525-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio **GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA** resolve alterar seu endereço residencial para Rua 07, s/n.º, Bairro ZH1-001, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio **NÉDIO VEZENTIN**, que possui na sociedade 33,33% das quotas de capital, que importam em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, cedendo 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o sócio **CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA**, já qualificado, e 1.000 (mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o sócio **GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA**, já qualificado, dando-lhes total quitação neste ato.

CLÁUSULA QUARTA:

Após a alteração acima as quotas ficam assim distribuídas entre os sócios:

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA, com 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e

GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA, com 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

| SÓCIOS: | QUOTAS | VALOR EM REAIS |
|---------------------------------------|--------|----------------|
| CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA | 3.000 | R\$ 3.000,00 |
| GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA | 3.000 | R\$ 3.000,00 |
| TOTALIZANDO | 6.000 | R\$ 6.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios resolvem alterar a denominação social para: **SOUZA & COSTA LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEXTA:

Os sócios resolvem alterar o objeto da sociedade para: Edição e impressão de jornais.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA:

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem “in totum” o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

SOUZA & COSTA LTDA – ME
CNPJ: 03.993.868/0001-28
NIRE: 51.200.752.300
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA

Brasileiro, natural de Icaraima – PR, onde nasceu a 24 de maio de 1970, solteiro, empresário, filho de José Ribeiro de Souza e de Dalzira Ramos de Souza, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.083.380-3 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 557.477.521-20, residente e domiciliado na Rua 01, n.º 66, Bairro ZH1-001, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.525-000; e

GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA

Brasileiro, natural de Poca de Pedras – MA, onde nasceu a 24 de setembro de 1976, solteiro, empresário, filho de Luiz Sales da Costa e de Marcelina Nogueira de Almeida, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.088.850-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 790.527.461-68, residente e domiciliado na Rua 07, s/n.º, Bairro ZH1-001, Cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.525-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **SOUZA & COSTA LTDA – ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.752.300, por despacho em sessão de 10/08/2000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.993.868/0001-28, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequar a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:








PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SOUZA & COSTA LTDA – ME**, e terá sede e domicilio na Avenida Central, s/n.º, Lotes 18 a 28 da Quadra 40, Sala “B”, Bairro Centro, na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso (CEP: 78.525-000).

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA, com 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e

GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA, com 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

| SÓCIOS: | QUOTAS | VALOR EM REAIS |
|---------------------------------------|--------|----------------|
| CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA | 3.000 | R\$ 3.000,00 |
| GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA | 3.000 | R\$ 3.000,00 |
| TOTALIZANDO | 6.000 | R\$ 6.000,00 |

TERCEIRA:

O objeto da sociedade, será a exploração da seguinte atividade:
Prestação de serviços de propaganda e publicidade.

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 28/07/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo – As quotas sociais dos sócios, pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA** e **GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada

See
Gilson Carlos de Almeida Costa
CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Fis.: *See*
ASSINATURA
CPL

um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA:


A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

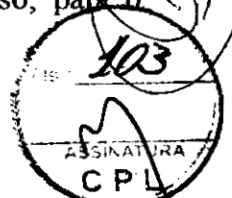
DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Matupá - MT, 15 de dezembro de 2003.

TAB. MELO

TAB. MELO

CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Sócio

Gilson Carlos de Almeida Costa
GILSON CARLOS DE ALMEIDA COSTA
Sócio

TAB. MELO

Nediel

NÉDIO VEZENTIN
Sócio egressante

Lee

TESTEMUNHAS:

[Signature]
OLIVAR FRIGERI
RG n.º 181.414 SSP/MS
CPF n.º 298.171.291-87

[Signature]
ARLEFRIGERI
RG n.º 3.516.832-0 SSP/PR
CPF n.º 312.289.501-30

TABELIONATO MELO

Reconheço Verdadeira Firma, *de acordo*
com Ribeiro de Souza
com Gilson Carlos de Almeida Costa
e dou fé
Matupá - MT, 15 de dezembro de 2003
Em testemunho *da verdade*

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
MUN. MATUPÁ - MT

Wilton Lemos Melo
Oficial Maior

Fábio S. Lemos Melo
ESCRIVÃO DE JURAMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/12/2003
SO. Nº 20030542663
Protocolo: 02/084266-3
Empresa: 151.2.0075230-0
COSTA & VISA - VEIN LTDA - ME
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO MELO

Reconheço Verdadeira Firma, *de acordo*
com Nediel
e dou fé
Matupá - MT, 15 de dezembro de 2003
Em testemunho *da verdade*

Fábio S. Lemos Melo
ESCRIVÃO DE JURAMENTOS

TABELIONATO MELO
Fábio S. Lemos Melo
ESC. JURAMENTADO
MUN. DE MATUPÁ
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - ESTADO DE MT

TABELIONATO MELO
Fábio S. Lemos Melo
ESC. JURAMENTADO
MUN. DE MATUPÁ
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - ESTADO DE MT

104
ASSINATURA
CPL

[Signatures]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.993.868/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/08/2000 |
| NOME EMPRESARIAL OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTAO PUBLICIDADES | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV CENTRAL | NÚMERO 4026 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.525-000 | BAIRRO/DISTRITO ZC1-002 | MUNICÍPIO MATUPA | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/01/2011** às **17:45:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

fee

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 4.825.283-4
 DATA DE EMISSÃO: 11/11/1986
JOÃO VALDECIR DA SILVA FERREIRA
 URANDIRO ALVES FERREIRA
 SOLI DA SILVA FERREIRA
 DION. CERQUEIRA/SC
 DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1974
 COMARCA=DION CERQUEIRA/SC, DA SEDE
 NASC 7883, LIVRO=11, FOLHA=131
 ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*
 Rel. Douglas Maciel
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
[Photo]
[Photo]
 João V. da S. Ferreira
 ASSINATURA DO TITULAR
 CATEGORIA DE IDENTIDADE: 2

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 Titular: *Silvio Cabral*
 TABELIA SUBSTITUTA: *Antonietta Cabral*
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA PODE REPRODUZIR NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 23 OUT 2009
 Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Gicele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaiaski
 Graciele Aparecida Sachini Gaiaski
 Ester Pereira dos Santos Padovani
 OCEIAIS ESCREVERNTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
 REGISTRO DE PROTESTO
 R\$ 1,80
 Selo de Autenticidade
 ABE 03805

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
 Assinatura: *João Valdecir da S. Ferreira*
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 02/04/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: **JOAO VALDECIR DA SILVA FERREIRA**
 Nº de Inscrição: **771882991-34**
 Data de Nascimento: **26/05/74**
[Barcode]

ESPACO EM BRANCO
ATENTICAÇÃO
 CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentadas: Art. 1º Inciso III da Constituição Federal, o que dá nos 13.
 Município - MT
LUCIANO DALPONTE
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1089/2009
[Signatures]
 Fis.: 107
 ASSINATURA CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

**Exercício
 2011**

ALVARÁ
 DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C.M.C
 3073

Reg. do Alvará
 2011/193

Razão/ Contribuinte:
 3073 OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME

Denominação Comercial:
 NORTAO PUBLICIDADE

Endereço:
 AV. CENTRAL ,004026
 MATUPA ,MT 78525.000
 ZC1-002 ZONA COMERCIAL

| CNPJ/ CPF | Inscrição Estadual | Registro na Junta | Início da Atividade | Funcionários | ISS % |
|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------|
| 03.993.868/0001-28 | | | 10/08/2000 | 5 | |

PRINCIPAL:
 PRESTACAO DE SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES

SECUNDARIA:

| LICENÇA ESPECIAL | PUBLICIDADE | ÁREA OCUPADA | VALIDADE |
|------------------|-------------|--------------|------------|
| NÃO | NÃO | 92 | 31/12/2011 |

Sócio:
 JOAO VALDECIR DA SILVA FERREIRA
 ROSELI TEREZINHA FERREIRA

CPF:
 771.662.991-34
 934.546.601-06

Horário do Funcionamento: 07:00 ate 11:00 - 13:00 ate 17:00 0000 0000

Emitido em 10/02/2011

Marylaine de Lima Santana
 Coord. de Tributos

José Ap. Oliveira
 Sec. Finanças

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

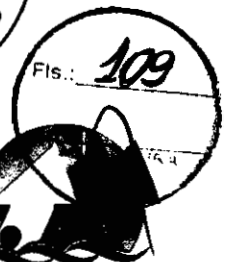
CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto, 101 bairro ZE - 22, **CERTIFICA** que a Empresa **OUIROMINAS PUBLICIDADES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.993.868/0001-28, localizada na Av. Central nº 4026, Bairro ZC1-002, na Cidade Matupá – MT esta cadastrada neste Departamento de Tributação e Cadastro desde a data de 01/01/2001 sob nº 3.073.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá MT, 09 de fevereiro de 2011


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

67 / 2011

Validade 10/03/2011

| | | | |
|--------------|------|--------------------------------|-------------|
| Contribuinte | 3073 | OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME | |
| Fantasia | | NORTAO PUBLICIDADE | |
| | | 03993868000128 | |
| Rua | | AV. CENTRAL | 4026 |
| Cidade | | MATUPA | MT 78525000 |
| Bairro | | ZC1-002 ZONA COMERCIAL | |
| Complemento | | | |

Atividade

| | | | |
|-----------|--|---------------------|------|
| Início | 10/08/2000 | Inscrição Municipal | 3073 |
| Atividade | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES | | |

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVACAO

Referência

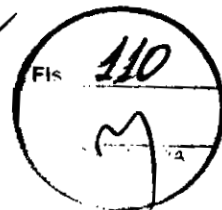
NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA

Data Emissão 09/02/2011


Marytaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03993868/0001-28
Razão Social: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME
Nome Fantasia: NORTAO PUBLICIDADES
Endereço: AV CENTRAL SLA B SN L 18A 28 Q 40 / CENTRO / MATUPA /
MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

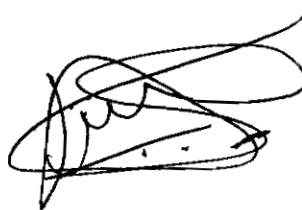
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2011 a 04/03/2011

Certificação Número: 2011020318041848638851

Informação obtida em 08/02/2011, às 16:03:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 03/01/2011 - 15:55:03

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : 0003003343

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 03.993.868/0001-28
 Razão Social : FERREIRA 7 GASPARETTO LTDA ME
 Emitida em : 03/01/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:

Esta Certidão tem validade até 03/04/2011 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : T2AUB2B2AU2A22AU

fer

3/1/2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA ME
CNPJ: 03.993.868/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:49:59 do dia 03/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2011.

Código de controle da certidão: 028A.C35A.D1F0.9806

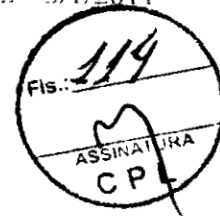
Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

See R

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCe...> 3/1/2011

[Handwritten signatures]





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÃO - EPP, inscrito com CNPJ nº 10.899.451/0001-66, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **003/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **009/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

10.899.451/0001-66

**ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES - EPP**

**AV. JEQUITIBÁ, 695 - SALA 03 - CENTRO
CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE MT**

MATUPÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 07 /02/2011.



| | |
|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECEX 5110170324-6 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial) |
|---|---|

NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)
ROSALINA DA SILVA REIS

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | ESTADO CIVIL Casado (a) |
|------------------------------------|-----------------------------------|

| | |
|--|---|
| SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F | RÉGIME DE BENS DO CASO Comunhão parcial |
|--|---|

| | |
|---|---|
| FILHO DE (a) JOSE DA SILVA REIS | (a) MARIA APARECIDA MONTEIRO DOS REIS |
|---|---|

| | | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| DATA DE NASCIMENTO 13-09-1973 | IDENTIDADE número 1420857-1 | Órgão emissor SSP | UF MT | CPF (número) 976.972.221-91 |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------------|

DECLARAÇÃO POR (nome de inscrição - somente no caso de empresa)

| | |
|---|----------------------|
| ENDEREÇO (complemento - no. de casa) RUA SANTA CATARINA | NÚMERO S/N |
|---|----------------------|

| | | |
|-------------------------------|--|-------------------------|
| COMPLEMENTO LOTE 05 | BARRIO / DISTRITO JARDIM ARAGUAIA II | CEP 78520-000 |
|-------------------------------|--|-------------------------|

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE | UF MT |
|---------------------------------------|-----------------|

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DA DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

NOME EMPRESARIAL
ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES-EPP

| | |
|---|----------------------|
| ENDEREÇO (com. de casa) AVENIDA JEQUITIBA | NÚMERO 695 |
|---|----------------------|

| | | |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| COMPLEMENTO SALA 03 | BARRIO / DISTRITO CENTRO | CEP 78520-000 |
|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------|

| | | | |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|
| MUNICÍPIO GUARANTÁ DO NORTE | UF MT | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (opcional) |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------------|

| | |
|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS |
|--|--|

| | | |
|--|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE COMERCIAL (CNAE) (grupo principal) 6021-7/00 | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE TELEVISÃO ABERTA. DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO. OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO. | 10.899.451/0001-66 ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES-EPP AV. JEQUITIBA 695 - SALA 03 - CENTRO CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE - MT |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE COMERCIAL (CNAE) (secundária) 610-1/00 | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE COMERCIAL (CNAE) (terciária) 6141-8/00 | | |

| | | | |
|---|--|---|----|
| DATA DE CRIAÇÃO DAS ATIVIDADES 12-05-2009 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.899.451/0001-66 | DESCRIÇÃO DE SÍDIO OU DE FILIAL DE OUTRA UF (nome e estado) | UF |
|---|--|---|----|

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA (ou pelo representante legal autorizado)
Rosalina da Silva Reis Comunicações - EPP

DATA DA ASSINATURA
01-07-2009

REQUERIMENTO À JUNTA COMERCIAL

| | | |
|---|-------------------------------------|--|
| PERÍODO. JELIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> JUCENAT | AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO RECEBIDO O REGISTRO EM: 22/01/2010 SOB Nº: 200903488 Protocolo: 00083485-B, DE 18/07/2009 NIRE: 5110170324-6 NOME DO EMPRESÁRIO: ROSALINA DA SILVA REIS Nº DO CNPJ: 10.899.451/0001-66 <i>[Assinatura]</i> JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEDEJA |
|---|-------------------------------------|--|



[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|--|
| <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.899.451/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/08/2009 |
| NOME EMPRESARIAL ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICACOES-EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TV E RADIO CRYSTALINA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO AV JEQUITIBA | NÚMERO 695 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 78.520-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2009 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 23/12/2010 às 09:45:33 (data e hora de Brasília).

Voltar

10.899.451/0001-66
 ROSALINA DA SILVA REIS
 COMUNICAÇÃO EPP
 AV. JEQUITIBA, 695 - S. 03 - CENTRO
 CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE MT

10.899.451/0001-66

ROSALENE DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES

AV. JEQUITIBÁ, 695 - SALA 03

CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE, MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Rosalina da Silva Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

976.972.221-91

ROSALENE DA SILVA REIS

LEI Nº 7.169 DE 29/08/83

919

ROSALENE DA SILVA REIS

1420887-1

27/09/1999

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados: Art. 1º inciso II Constituição Federal, o que fazemos fé.

Matupá - MT
VICIANO DALPRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1099/2009

Handwritten signature and initials



Handwritten signature



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUN. GUARANTÁ DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Departamento de Tributação e Cadastro

ROSALINA DA SILVA REIS
 COMUNICAÇÕES - EPP

AV. JEQUITIBÁ, 695 - SALA 01 - CENTRO

CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE MT

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 048/2001 CODIGO TRIBUTARIO 113/93 (CODIGO DE POSTURAS) 082/92 CODIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1974 -7 ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP.
 TV E RÁDIO CRISTALINA

8454 Atividade de televisão aberta

Inscrição Municipal:

Início da Atividade: 8/3/2010

ENDEREÇO

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Logradouro: Avenida JEQUITIBÁ | Número: 695 |
| Complemento: TV E RÁDIO CRISTALINA | CEP: 78520-000 |
| Bairro: CENTRO | |
| Distrito: CENTRAL | |
| Cidade: Guarantã do Norte | UF: MT |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| Descrição: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS (COMERCIO EM GERAL) | | | |
| Entrada: 07:00:00 | Saída Intermediária: 11:00:00 | Entrada Intermediária: 13:00:00 | Saída: 17:00:00 |

DOCUMENTOS

| | |
|--------------------------|---------------------|
| CNPJ: 10.899.491/0001-66 | Inscrição Estadual: |
|--------------------------|---------------------|

VALIDO ATÉ 31/12/2011

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Aureo Soares Furtoso
 SECRETARIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
 Secretaria de Administração

Dorivaldo de Souza
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
 Dep. Tributação

Vigilância Sanitária

Meio Ambiente/Obras

Guarantã do Norte(MT), 8 de Fevereiro de 2011.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado em Art. 1º Inciso II da Lei Municipal nº 001/2001, e que

LICENCIADO DO NORTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEC. Nº 1089/2009





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a empresa ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.899.451/0001-66, localizada na Av. Jequitibá nº 695, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte - MT está cadastrada neste Departamento desde a data de 07/02/2011 sob nº 11013.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Matupá MT, 07 de fevereiro de 2011. **10.899.451/0001-66**
 ROSALINA DA SILVA REIS
 COMUNICAÇÕES - EPP

AV. JEQUITIBÁ 695 - SALA 01 - CENTRO
 CEP 78520-000 - GUARANTÃ DO NORTE - MT

Marylaine de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO
 SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1112-B / 2010





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

59 / 2011

Validade 08/03/2011

| | | | |
|--------------|--|----|----------|
| Contribuinte | 11013 ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICACOES - EPP | | |
| Fantasia | TV E RADIO CRISTALINA | | |
| | 10899451000166 | | |
| Rua | AV JEQUETIBA | | 695 |
| Cidade | GUARANTA DO NORTE | MT | 78525000 |
| Bairro | CENTRO | | |
| Complemento | SALA 03 | | |

Atividade

| | | | |
|-----------|------------|---------------------|-------|
| Início | 00/00/0000 | Inscrição Municipal | 11013 |
| Atividade | | | |

Ressalvando o direito da fazenda pública do municipio de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Municipio, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

10.899.451.0001-66

ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES - EPP

AV. JEQUETIBA, 695 - SALA 03 - CENTRO

Data Emissão

CEP 78520-000 - GUARANTA DO NORTE MT
07/02/2011

Maryalme de Lima Santana
Maryalme de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO
 SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1112-B / 2010



[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

~~IMPRIMIR~~ ~~VOLTAR~~

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10899451/0001-66
Razão Social: ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICACOES EPP
Nome Fantasia: TV E RADIO CRISTALINA
Endereço: AV JEQUITIBA 965 SALA 03 / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2011 a 10/03/2011

Certificação Número: 2011020910422178522660

Informação obtida em 09/02/2011, às 10:45:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



 fev M O R




Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 23/12/2010 - 08:35:01

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :0002989117

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 10.899.451/0001-66
 Razão Social : ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES-EPP
 Emitida em : 23/12/2010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/03/2011 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 279AT2T2MKKT227U

10.899.451/0001-66
 ROSALINA DA SILVA REIS
 COMUNICAÇÕES EPP
 AV. JEQUITIBÁ, 695 - SALA 02 CENTRO
 CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE MT

[Handwritten signatures and stamps]

Fig. 123
 INSCRIÇÃO
 CPA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 282702010-10001080
Nome: ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICACOES- EPP
CNPJ: 10.899.451/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/12/2010.
Válida até 19/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.899.451/0001-66

ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES- EPP

AV. JEQUITIA, 695 - FLORES CENTRO
CEP 78520-000 - GUARÁRICO NORTE MT

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICACOES- EPP
CNPJ: 10.899.451/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:12:16 do dia 23/12/2010 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/08/2011.

Código de controle da certidão: FF&A.85B0.588E.EF13

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10.899.451/0001-88
 ROSALINA DA SILVA REIS
 COMUNICAÇÕES EPP
 AV. JEQUITUBÁ, 100 - SPIN
 CEP 78320-000 - BOQUENA, NOROESTE MT

fer 
  


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES EPP | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESARIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51.1.0170324-8 | CNPJ 10.899.451/0001-88 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2009 | Data de Início de Atividade 12/05/2009 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JEQUITIBA, 965 - SALA 03, CENTRO, GUARANTÁ DO NORTE, MT, 78.520-000 | | | |
| Objeto ATIVIDADE DE TELEVISÃO ABERTA; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO. | | | |
| Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Empresa de pequeno porte | |
| Último Arquivamento Data: 13/04/2010 Número: 20100313990 | | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Evento (s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO | | | |
| Nome do Empresário ROSALINA DA SILVA REIS | | | |
| Identidade: 14208671, SSP/MT | | CPF: 976.972.221-91 | |
| Estado Civil: Casado | | Regime de Bens: Comunhão Parcial | |

GUARANTÁ DO NORTE - MT, 13 de abril de 2010

10003890-8

*10002

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

10.899.451/0001
ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES - EPP
AV JEQUITIBA, 965 - SALA 03 - CENTRO
CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE - MT

João
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
FIS. 126
SECRETARIA
C.P.L.

BALANÇO PATRIMONIAL

SALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EP

AVENIDA JEQUITIBA, 965 - SALA 03 - GUARANTA DO NORTE - MT

CNPJ: 10.898.481/0001-66

Estado de Registro: JUCEMAT

Período de Movimento: JANEIRO/2009 a DEZEMBRO/2009

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 15/08/2009

Nº do Registro: 51101703246

FOLHA: 0002

0172

ATIVO

| | | |
|-------------------------|------------------|----------|
| CIRCULANTE | 25.000,00 | D |
| DISPONIVEL | 25.000,00 | D |
| CAXA | 25.000,00 | D |
| Caixa Matriz | 25.000,00 | D |
| TOTAL DO ATIVO → | 25.000,00 | D |

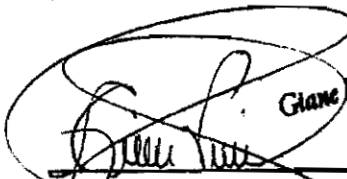
PASSIVO

| | | |
|---------------------------|------------------|----------|
| PATRIMONIO LIQUIDO | 25.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL | 25.000,00 | C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 25.000,00 | C |
| Capital Social | 25.000,00 | C |
| TOTAL DO PASSIVO → | 25.000,00 | C |

Conhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, importância supra de:

R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

GUARANTA DO NORTE, 31 de DEZEMBRO de 2009


Glane Pierozan Della Libera
CONTABILISTA
CRC-MS 6299 T-01

GLANE PIEREZAN DELLA LIBERA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 698.898.251-49
C.R.C. : MS006259079



ROSALINA DA SILVA REIS
PROPRIETARIA
C.P.F. : 976.972.221-91
R.G. : 14208571

10.898.481/0001-66
ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES EPP

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas (portaria 040/2007).

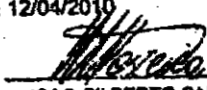
\ a sociedade não possui conselho fiscal instalado;
\ a sociedade não possui auditoria independente.

AV. JEQUITIBA, 965 - SALA 03 - GUARANTA DO NORTE - MT
CEP 78520-000

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2010 SOB Nº: 2010031390
Protocolo: 10/031398-0, DE 12/04/2010)

Endereço: 511 0170324 6
ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES EPP


JOAO GILBERTO CALVO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL








ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Av. Jatobá nº.1170
Fone/Fax - (066) 552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA Nº089/2011

Validade: 30 (trinta) dias

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.


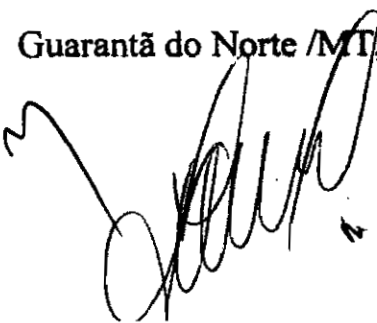
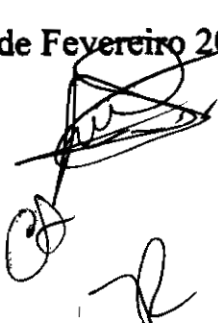

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OBSERVADO E REVISTO OS ARQUIVOS DESTE DEPARTAMENTO,

CERTIFICA

A pedido do interessado e a quem interessar possa, que a empresa **ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 10.899.451/0001-66, localizada na Av. jequitibá nº695, Bairro Centro, nesta cidade e Município de Guarantã do Norte/MT, **NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS**, até a presente data.

E por ser expressão da verdade, data, assina e dá fé.

Guarantã do Norte /MT, 08 de Fevereiro 2011.

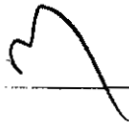





JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ: 09.644.054/0001-64



Q:
CATUPÁ-MT
CITAÇÃO
17/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

T.F. COSTA - ME
152/0001-15



0 HORAS

NO
MATUPÁ-MT
CITACÃO
2/2017 S 08:00 HORAS

VALINA

UNICAÇÕES




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADAS AO EDITAL N°. 009/2011.
CARTA-CONVITE N°. 003/2011

Às 08:05 horas do dia 14 de Fevereiro de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal n°. 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentada ao Edital n°. 009/2011, da Modalidade Carta-Convite n°. 003/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 04 (quatro) envelopes – habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES – EPP; JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA; DOUGLAS M.T.F.COSTA – ME e OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME**, ao apresentar seus envelopes, nesse momento a presidente exibiu-os aos demais Membros, estando os envelopes devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação das empresas devidamente assinadas, analisando-as, minuciosamente, estando de acordo com as exigências do Edital, foram declaradas então **REGULARES E APTAS** à fase seguinte, sendo as seguintes empresas: ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP e JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA, DOUGLAS M.T.F.COSTA – ME e OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA – ME, o secretário informou aos participantes se existia algo para acrescentar na presente ata e ninguém manifestou-se. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital n°. 009/2011 da Carta Convite n°. 003/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 11:01 horas.


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON JUCHEN
- Membro -





OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA – ME

CNPJ: 03.993.868/0001-28

Av. Central, Sala B - S/Nº, Lote 18 À 28, Quadra 40 - Centro

Fone: (66) 3595-1550 Cep: 78.525-000

Matupá - MT



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 009/2011/CPL

Carta Convite nº 003/2011

Edital nº. 009/2011

Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **OUROMINAS PUBLICIDADE LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ: 03.993.868/0001-28**, localizada na **Avenida Central Sala – B – s/nº Lotes 18 á 28 Quadra 40 Município de Matupá - MT.**, vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da **Carta Convite nº 003/2011**, com a seguinte proposta:

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|---------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,00 | 37.800,00 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,00 |
| Total Geral | | | | | 79.506,00 |

Valor (R\$)=79.506,00 (setenta e nove mil, quinhentos e seis reais)

Validade da proposta: Mínimo 30 dias

Prazo de Inicio de Serviço: Mediante a assinatura do contrato

Matupá – MT 14 de Fevereiro 2011.

03.993.868/0001-28

OUROMINAS

PUBLICIDADES LTDA

Av. Central - Sala B - s/nº

18 à 28, Quadra 40 - Centro

CEP 78.525-000

MATUPÁ - ME

TV OUROMINAS

OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA – ME

CNPJ: 03.993.868/0001-28





OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA – ME

CNPJ: 03.993.868/0001-28

Av. Central, Sala B - S/Nº, Lote 18 À 28, Quadra 40 - Centro

Fone: (66) 3595-1550 Cep: 78.525-000

Matupá - MT



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 009/2011/CPL

Carta Convite nº 003/2011

Edital nº. 009/2011

Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **OUROMINAS PUBLICIDADE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: **03.993.868/0001-28**, localizada na Avenida Central Sala – B – s/nº Lotes 18 á 28 Quadra 40 Município de Matupá - MT., vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da Carta Convite nº 003/2011, com a seguinte proposta:

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|---------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,00 | 37.800,00 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,00 |
| Total Geral | | | | | 79.506,00 |

Valor (R\$)=-79.506,00 (setenta e nove mil, quinhentos e seis reais)

Validade da proposta: Mínimo 30 dias

Prazo de Início de Serviço: Mediante a assinatura do contrato

Matupá – MT 14 de Fevereiro 2011.

03.993.868/0001-28

OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME

Av. Central - Sala B - s/nº Lote 18 á 28, Quadra 40 - Centro

CEP 78.525-000

MATUPÁ - MT

TV OUROMINAS

OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA – ME

CNPJ: 03.993.868/0001-28



ANEXO II – FOLHA I
EDITAL N° 009/2011
CARTA CONVITE N° 003/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 009/2011/CPL
Carta Convite n° 003/2011
Edital n°. 009/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ n°. 09.644.054/0001-64 e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Vitória Régia s/n°. Bairro Recanto dos Pássaros, Cidade de Guarantã do Norte – MT CEP:78520.000, vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital n° 009/2011, da Carta Convite n° 003/2011, com a seguinte proposta, em conformidade a Lei 8.666-93 e suas alterações.

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|---------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,34 | 38.272,00 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,00 |
| Total Geral | | | | | 79.978,00 |

Valor (R\$)=79.978,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta oito reais)

Validade da proposta: **Mínimo 30 dias**

Prazo de Início de Serviço : **Mediante a assinatura do contrato**

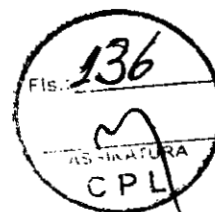
Matupá 14/02/2011

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ n°. 09.644.054/0001-64

R

CP

M



ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 009/2011/CPL
Carta Convite nº 003/2011
Edital nº. 009/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.644.054/0001-64 e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Vitória Régia s/nº. Bairro Recanto dos Pássaros, Cidade de Guarantã do Norte – MT CEP:78520.000, vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da Carta Convite nº 003/2011, com a seguinte proposta, em conformidade a Lei 8.666-93 e suas alterações.

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|------|---|-----------|-------|---------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,34 | 38.272,00 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,00 |
| | Total Geral | | | | 79.978,00 |

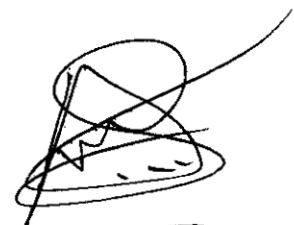
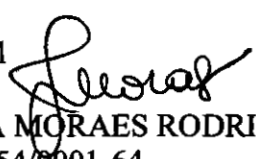
Valor (R\$)=79.978,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta oito reais)

Validade da proposta: **Mínimo 30 dias**

Prazo de Início de Serviço : **Mediante a assinatura do contrato**

Matupá 14/02/2011

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ nº. 09.644.054/0001-64



PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL N° 009/2011
CARTA CONVITE N° 003/2011

PARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 009/2011/CPL
Carta Convite n° 003/2011
Edital n°. 009/2011
Horário: 08:00 h

Caro Senhor,

ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES – EPP
CNPJ: 10.899.451/0001-66

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, apresentar a Proposta de Preço cujo Objeto Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e , Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá da Modalidade Carta Convite n°. 003/2011 do Edital n°. 009-2011

| Item | Objeto | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|------------------|---------|-----------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutas diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 112,13 | 21.192,57 |
| Total Geral | | | 79.605,00 | | |

Valor (R\$)=79.605,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais)

Validade da proposta: Mínimo 30 dias

Prazo de Início de Serviço conforme previsto em edital

~~10.899.451/0001-66~~

ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES – EPP
CNPJ: 10.899.451/0001-66

AV. JEQUITIBÁ, 695 - SALA 03 - CENTRO
CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE MT



PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – FOLHA I
EDITAL Nº 009/2011
CARTA CONVITE Nº 003/2011

PARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 009/2011/CPL
Carta Convite nº 003/2011
Edital nº. 009/2011
Horário: 08:00 h

Caro Senhor,

ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES – EPP
CNPJ: 10.899.451/0001-66

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente, apresentar a Proposta de Preço cujo Objeto Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e , Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá da Modalidade Carta Convite nº. 003/2011 do Edital nº. 009-2011

| Item | Objeto | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|------------------|---------|-----------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 40,00 | 20.160,00 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutas diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 112,13 | 21.192,57 |
| Total Geral | | | 79.605,00 | | |

Valor (R\$)=79.605,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais)

Validade da proposta: Mínimo 30 dias

Prazo de Início de Serviço: conforme previsto em edital

ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES – EPP
CNPJ: 10.899.451/0001-66

ROSALINA DA SILVA REIS
COMUNICAÇÕES - EPP

AV. JEQUITIBÁ, 695 - SALA 03 - CENTRO

CEP 78520-000 - GUARANTÁ DO NORTE MT



CARTA CONVITE Nº 003/2011

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 009/2011/CPL

Carta Convite nº 003/2011

Edital nº. 009/2011

Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Nossa empresa DOUGLAS M.T.F.COSTA - ME devidamente inscrita no CNPJ Nº. 10.551.452/0001-15, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Inharé nº. 1050 Município de Guarantã do Norte - MT., vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da Carta Convite nº 003/2011, com a seguinte proposta:

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|---------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 39,96 | 20.141,50 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,00 |
| Total Geral | | | | | 79.960,00 |

Valor Total da Proposta R\$ 79.960,00

(Valor por extenso da proposta: setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Validade da proposta: conforme disposto em edital nº .009/2011

Prazo de Início de Serviço conforme disposto em edital nº .009/2011

Douglas M. Tenor Costa

DOUGLAS M.T.F. COSTA - ME

10.551.452/0001-15

Data: - 14/02/2011

[Handwritten signature]

R O S



CARTA CONVITE Nº 003/2011

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 009/2011/CPL

Carta Convite nº 003/2011

Edital nº. 009/2011

Horário: 08:00 h

Prezado Presidente,

Nossa empresa DOUGLAS M.T.F.COSTA - ME devidamente inscrita no CNPJ Nº. 10.551.452/0001-15, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Inharé nº. 1050 Município de Guarantã do Norte - MT., vem através desta, participar do Processo Licitatório 009/CPL, do Edital nº 009/2011, da Carta Convite nº 003/2011, com a seguinte proposta:

| Item | Descrição | Unid | Quant | P. Unit | P. Total |
|--------------------|---|-----------|-------|---------|------------------|
| 1 | Inserção de 30 segundo em emissora local de TV | 30 seg | 1.350 | 28,35 | 38.272,50 |
| 2 | Inserção de 01 minuto em emissora local de TV | 01 min | 504 | 39,96 | 20.141,50 |
| 3 | Inserção de 02:30 minutos diárias em jornal de TV Local | 02:30 min | 189 | 114,00 | 21.546,00 |
| Total Geral | | | | | 79.960,00 |

Valor Total da Proposta R\$ 79.960,00

(Valor por extenso da proposta: setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Validade da proposta: conforme disposto em edital nº .009/2011

Prazo de Início de Serviço conforme disposto em edital nº .009/2011

Douglas M. Teixeira Costa

DOUGLAS M.T.F. COSTA - ME
10.551.452/0001-15

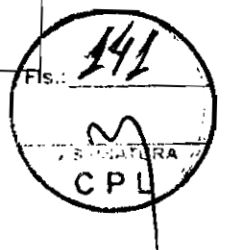
Data: 14/02/2011

ju

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R



AS 08:00 HORAS

JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA
CNPJ: 09.644.054/0001-64



DE MATUPÁ-MT
DE LICITAÇÃO
: 14/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

ESTALINA

COMUNICAÇÕES

Finavox
199-1000199
10-898-668-011
ROSELI DA SILVA
14/2

5

MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT
CENTRO DE LICITAÇÃO
ABERTURA: 14/02/2011 ÀS 08:00 HORAS

WGLAS M.T.F. COSTA - ME
10.551.452/0001-15





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 009/2011.
CARTA-CONVITE Nº. 003/2011

Às 11:04 horas do dia 14 de Fevereiro de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E WILSON JUCHEN - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1307, de 31 de Maio de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 009/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 003/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, do Município de Matupá. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram apresentados na Sala da Comissão 04 (quatro) envelopes - proposta dos seguintes licitantes: **ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP e JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA, DOUGLAS M.T.F.COSTA - ME e OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME**, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou à abertura dos mesmos, constatando que estes continham as propostas de preço dos licitantes, devidamente assinadas. A seguir a Comissão procedeu ao exame das propostas de preços, analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital. Constatada a regularidade formal das propostas a Comissão procedeu à análise dos preços ofertados, de acordo com o tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada a conferência dos preços, declarados por **ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP - R\$ 79.605,00; OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME - R\$ 79.506,00, DOUGLAS M.T.F.COSTA - ME R\$ 79.960,00 e JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA com valor R\$ 79.978,00.** onde consagrou-se como vencedora do certame a empresa **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME**, com a oferta de **R\$ 79.506,00** com os itens que podem ser verificados no Anexo I desta ata, no mapa comparativo de preço, o secretário informou aos participantes se existiria algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 009/2011 da Carta Convite nº. 003/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 11:51 horas.


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON JUCHEN
- Membro -







Estado de Mato Grosso


Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I - FOLHA 1
CARTA CONVITE Nº 003/2011
EDITAL Nº. 09/2011

| ITEM | DOUGLAS M.T.F.COSTA - ME | JANIA CRSTINA MORAES RODRIGUES E CIA LTDA | OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME | ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÕES - EPP |
|---|-----------------------------|--|--|--|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATERIA DE TV EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATUPÁ. | R\$ 79.960,00 | R\$79.978,00 | R\$ 79.506,00 | R\$ 79.605,00 |


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


WILSON LUCHTEN
- Membro -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -

Fls. 147
P. 4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 3/2011

Na data de 14/02/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 04 001 GABINETE DE SECRETARIO
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1159 OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME

03.993.868/0001-28

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 79.506,000

MATUPA - MT, segunda-feira, 14 de fevereiro

WILSON JUCHEM
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL





MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 3 / 2011

Na data de 14/02/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 04 001 GABINETE DE SECRETARIO
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1159 OUBOMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME 03 993 868/0001-28

| Seq. | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
|--------------------------|--------|---|---------|-------------|-------|-------------------|
| 1 | 26242 | PRESTACAO DE SERVICO EM DIVULGACAO DE MATERIA | UNIDADE | 63.006.000 | 1,000 | 63.006,000 |
| 2 | 26243 | PRESTACAO DE SERVICO EM DIVULGACAO DE MATERIA | UNIDADE | 16.500.000 | 1,000 | 16.500,000 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | 79.506,000 |

MATUPA - MT, segunda-feira, 14 de fevereiro de

WILSON JUCHEM
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL





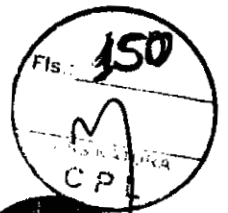
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Carta Convite nº **003/2011**, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 14 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -



Matupá
Seu lugar é aqui



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2011


A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº. 009/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 07 de Fevereiro de 2011, referente à carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 14 de fevereiro de 2011, consagrou-se vencedor do certame a seguinte empresa: **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA DE TV, EM ATENDIMENTO A, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

Matupá/MT, 14 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário


WILSON JUCHEN
- Membro -

Fls. 151

ASSINATURA
CPL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 003/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1307, de 31 de Maio de 2010, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado a seguinte empresa: **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME**, conforme Anexo I do Edital, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 14 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente -


WILSON JUCHEN
- Membro -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Carta Convite em tela para Prestação de Serviço em divulgação de matéria em TV, de acordo com o Edital nº. **009/2011** foi vencida pela seguinte empresa **OUROMINAS PUBLICAÇÕES LTDA – ME**.

Matupá – MT, 16 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N° 003/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA DE TV, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME

VALOR: R\$ 79.506,00

– Anexo I

Matupá/MT, 18 de Fevereiro de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICIPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1307 de 31 de Maio de 2010, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME**

OBJETO: Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento às Secretarias de Administração e Saúde Municipais.

VALOR/GLOBAL: **R\$ 79.506,00**

VIGENCIA: 18/02/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Secretaria De Administração

08.001.10.122.0019.2023.339039 “182” Secretaria De Saúde



Matupá
Seu lugar é aqui

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 005/2011
SRP N.º 004/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 005/2011 SRP 004/2011, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Peças Originais ou de 1ª linha para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Marcelândia - MT, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **Aguilera Auto Peças Ltda** nos itens 001, 002, 006, 007 e 010 com desconto de 38%. **Rech Importadora e Distribuidora Ltda** nos itens 008, 012 e 013 com desconto de 15%. **Tatiana Siqueira Santiago - EPP** nos itens 003, 004 e 005 com descontos de 22% e nos itens 009 e 011 com desconto de 38,5%.

Marcelândia MT, 21 de Fevereiro de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 006/2011
Registro de Preço N.º 005/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 006-2011 SRP 005-2011, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 22 de Fevereiro de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), a presente licitação foi cancelada, pois foi considerado como deserta devido ao fato de nenhuma empresa ter enviado proposta.

Aos interessados avisamos que tão logo será publicado novo procedimento licitatório.

Marcelândia MT, 22 de Fevereiro de 2011.

Daiane Quirino dos Santos Felder
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: OUIROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME
OBJETO: Prestação de Serviço em Divulgação de material em Televisão
VALOR/GLOBAL: R\$ 79.506,00
VIGENCIA: 18/02/2011 a 31/12/2011
ONTE DO CODIGO GERAL:
08.001.10.122.0019.2023.339039 "182"
04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

CONVENIO
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: APAE MATUPÁ PNTE
OBJETO: Comodato de um veículo PAS/MICROONIB, DIESEL, MARCA /KIA BESTA 12 P GS, ANO FAB/MOD 2001/2001, DE COR DOURADA, PLACAS JZM-9995
VIGENCIA: 11/02/2011 a 31/12/2012
FONTE DO CODIGO GERAL: 07.001.12361.0011.2012.339039 "093"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE MARÇO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - para CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL atendendo como Plantonista e PSF do bairro centro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e MÉDICO VETERINÁRIO em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Matupá - MT. O Edital n.º 018/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/ 1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá - MT, 21 de Fevereiro de 2011.

CARLOS ABRAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nortelândia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2010

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Fornecedores: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.386/0001-40; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45; e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.374.0001-40
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Óleo Diesel, Gasolina, Etanol (Alcool), Óleos Lubrificantes e Filtros, destinados aos Veículos e Maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal, e Combustíveis para abastecer os veículos que estarão em trânsito, com destino à capital do Estado e região.
Registro: E. ALVES COMBUSTÍVEIS ME no valor total de R\$ 849.207,90 (Oitocentos e quarenta e nove reais, duzentos e sete reais e noventa centavos); COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA no valor total de R\$ 14.051,00 (Quatorze mil e cinquenta e um reais); e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA no valor total de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil, duzentos e trinta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária: 0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00
0049-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00
0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00
0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00
0185-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00
0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00
0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00
0386-07.001.04.123.0008.2066-3390.30.00.00
0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2010

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Fornecedores: VALERIA LEOPOLDINA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.094/0001-03 e MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.590.156/0001-96.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis e utensílios, destinados às Secretarias Municipais.
Registro: VALERIA LEOPOLDINA DA SILVA ME no valor total de R\$ 135.225,10 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos); MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 120.650,00 (Cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária: 0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00
0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00
0185-04.001.10.301.0023.2032-3390.30.00.00
0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00
0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00
0366-06.001.08.244.0021.2181-3390.30.00.00
0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2010

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Fornecedores: MURILO GOLIN DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.329.574/0001-94; PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.298.918/0001-08; CUIABA COMERCIO PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.298.918/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Registro: CUIABA COM. PAP. E ASSIST. TEC. EM TELEFONIA LTDA no valor total de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais); MURILO GOLIN DOS SANTOS - PAPELARIA PINOQUIO no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais); e PAPELARIA PANTANAL no valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais). Os quantitativos dos itens e valores unitários estão expressos no Mapa Comparativo.
Dotação Orçamentária: 0029-02.001.04.122.0002.2005-3390.30.00.00
0035-02.002.04.122.0002.2007-3390.30.00.00
0045-02.004.04.122.0002.2008-3390.30.00.00
0049-02.005.04.122.0002.2068-3390.30.00.00
0056-02.006.04.122.0008.2063-3390.30.00.00

Fls.: 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2011 SRP N° 015/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 10 de Março de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar de 1ª Linha, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 22 de Fevereiro de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 SRP N° 016/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 11 de Março de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante de 1ª Linha com certificado de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 22 de Fevereiro de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 14 de Março de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço Global, com a finalidade de Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de 10 (dez) acessos móveis com aparelhos comoditados, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 22 de Fevereiro de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011 SRP N.º 004/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 005/2011 SRP 004/2011, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Peças Originais ou de 1ª linha para manutenção dos veículos e máquinas da frota de Prefeitura de Marcelândia – MT, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 21 de Fevereiro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Jiliera Auto Peças Ltda nos itens 001, 002, 006, 007 e 010 com desconto de 38%. Tech Importadora e Distribuidora Ltda nos itens 008, 012 e 013 com desconto de 15%. Tatiana Siqueira Santiago – EPP nos itens 003, 004 e 005 com descontos de 22% e nos itens 009 e 011 com desconto de 38,5%. Marcelândia MT, 21 de Fevereiro de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME - OBJETO: Prestação de Serviço em Divulgação de material em Televisão - VALOR/GLOBAL: R\$ 79.506,00 VIGENCIA: 18/02/2011 a 31/12/2011 - FONTE DO CODIGO GERAL: 08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" - 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n° 06/2011. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: Registro de preço para Contratação de serviços técnicos a serem desenvolvidos na elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município de Mirassol do Oeste/MT, bem como na capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do PLHIS. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 14 março 2011, às 09:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 9:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Marcos Antônio dos Santos. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Mirassol D'Oeste/MT, 22 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 132/2011/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE; ART. 1º - EXONERAR, a partir de 21 de fevereiro de 2011, o Sr. Edwin de Almeida Costa ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral Interno, conforme nomeação efetuada através da Portaria n.º 034/09/GP/PMNG, de 05/01/2009. ART. 2º - O servidor exonerado pela presente Portaria, encontrava-se lotado na Unidade de Controle Interno do Gabinete do Prefeito aonde vinha desempenhando as atribuições do cargo. ART. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze. Registre-se; Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal

Asplema/DO

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situada na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu de SEMA/MT, Licença Prévias (LP), objetivando a Construção de uma Fabrica de Ração para Ruminantes e Equinos, no Município de Nova Guarita - MT. Nova Guarita - MT, em 22 de fevereiro de 2011.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situada na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Centro, Nova Guarita - MT, com CNPJ 37.465.598/0001-02, torna público que requereu de SEMA/MT, Licença objetivando a Construção de uma Feira do Produtor, no Município de Nova Guarita - MT. Nova Guarita - MT, em 22 de fevereiro de 2011.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 16/2011

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E REALIZAÇÃO DE TRANSLADO DE CORPOS

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através de sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 - Centro - Nova Maringá, Pregão Presencial n° 16/2011, no dia 08/03/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitenovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 04/2011

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vencedor(s):

PAPELARIA PANTANEL LTDA, CNPJ 07.298.918/0001-08

LOTE 02 - R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa Reais)

LOTE 03 - R\$ 17.463,16 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e três Reais e dezesseis centavos)

CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA-ME, CNPJ 10.339.441/0001-76

LOTE 01 - R\$ 80.208,63 (oitenta mil duzentos e oito Reais e sessenta e três centavos)

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.787.944/0001-08

LOTE 04 - R\$ 17.441,10 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e um Reais e dez centavos)

Homologação e Adjudicação dia 22/02/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 11/2011

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO.

Vencedor(s):

ELIANE CEZARIO DE AMORIM ME, CNPJ 10.603.301/0001-63. FLS: 157

GLOBAL - R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais totalizando R\$ 37.000,00 (trinta e seta mil reais) por dez meses. Homologação e Adjudicação dia 20/02/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

ASSINATURA

CPL

M. A. K. I. O. S.
LAVANDERIA E BANHEIRO SOCIAL NO RESIDENCIAL MADRI, AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS.
 www.loteimobiliaria.com.br

CASAS C/ 2 E 3 QUARTOS
VENDE-SE - casa c/ dois quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia. Localizada na Rua Cachára, 65 Camping Club. Lote Empreendimentos Imob.

VENDE-SE - casa com dois quartos sendo um suíte, sala, sala star, copa, cozinha e banheiro social e garagem. Localizada na Rua das Azaléias, 3588 - Jd. Violetas. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 2-086. www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE - casa com dois quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social,

Imob. LIDA. Creci 0966-J 19ª região. Ref. 3-091. www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suíte, sala, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada na Avenida dos Pinheiros, 684 - Parque das Araras. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 3-151. www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE - uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada no

VENDE-SE - uma casa com dois quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social e garagem. Localizada na Rua das Azaléias, 3588 - Jd. Violetas. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 2-086. www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE - uma casa com dois quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social e garagem. Localizada na Rua das Azaléias, 3588 - Jd. Violetas. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 2-086. www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE - uma casa com dois quartos sendo 1 suíte, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social e garagem. Localizada na Rua das Azaléias, 3588 - Jd. Violetas. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref. 2-086. www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE Instalações de loja completa "Oferta imperdível"

| | |
|--|--------------------|
| 1 mesa c/ 2 gavetas | R\$80,00 |
| 1 armário c/ 2 portas | R\$56,00 |
| 2 mesinhas para fax ou impressoras | R\$40,00 |
| 1 aparelho semitec | R\$140 |
| 03 pastilhas | R\$80,00 |
| 1 ar condicionado 6000BTU'S ELGIM | R\$250,00 |
| 8 prateleiras de aço obs: reforçadas | R\$80,00 |
| 1 ventilador teto | R\$30,00 |
| 1 computador monitor + cpu | R\$750,00 |
| 1 impressora LK200 | R\$400,00 |
| 1 parafuso de fax HP | R\$300,00 |
| 1 impressora de fax | R\$160,00 |
| 1 balcão reforçado gôndola com vidro LAT | R\$850,00 |
| TOTAL | R\$3.955,00 |

Contato ligar 066-3531-1043 ou 9903-4311-Junior

OPORTUNIDADE

VENDE-SE OU TROCA TERRENO DE 15 X 20 DE esquina asfaltada de frente para a praça em Sorriso-MT. Troco por lote ou casa em Sinop

66 9607-5666

Ordem de Serviço do Sindicato dos Trabalhadores no Transporte Rodoviário Norte de Mato Grosso - SINTETRONORMAT, convoca nos termos do estatuto do sindicato em seu artigo 26º, inciso III, os membros ativos do conselho fiscal, para a reunião, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2011 (segunda-feira) às 18h00min, na sede do Sindicato, sito a Av. das Acácias - nº 2.369 - Centro - CEP: 78.560-308 - Sinop/MT para tratarem sobre os seguintes assuntos:

***Apreciação das contas da entidade no decorrer do exercício de 2010, conforme § 1º e 3º do artigo 30º do estatuto social da entidade.**

***Demais assuntos inerentes a pauta Sinop-MT 22 de Fevereiro de 2011 - José Ary Santos do Nascimento - Presidente**

TROLLER 2003/03 cinza e preto MWM 2.8 Diesel vidro/ar/direção R\$ 46.500,00 3531-2891 Dielly/Jessika.

BLAZER 08/09 FLEX-ADVANTAGE 2.4 Completo cor-Chumbo Console de teto da Executive R\$ 49.900,00 30.000 km rodados 3531-2891 Dielly/Jessika.

ADENIR A CHIARIANI, firma individual, inscrita no CNPJ sob nº 00.620.041/0001-80 e Inscricao Estadual nº 13.162.287-0, Declara que foram entregues todos os documentos fiscais: LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS, LIVROS DE REGISTRO DE SAIDAS, LIVROS DE APURACAO DE ICMS, LIVROS DE REGISTRO DE INVENTARIO E TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS. Apresenta assim a finalidade de apresentar junto a REFAZAMT.

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPAMA CONTRATADA: OUIROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviço em Divulgação de material de Televisão - VAL ORÇ. GERAL: R\$ 79.508,00 VIGENCIA: 18/02/2011 a 31/12/2011 - FONTE DO CODIGO GERAL: 68.001.10.122.0019.2028.99099 "182" 04.001.04.122.0093.2008.99099 "182"

Remicio CONTABILIDADE
 CEI: 126

Abertura de empresa Contabilidade Empresarial Declaração de IRPF e IRPJ

Av. das Palmeiras, 1367 - Setor Residencial Norte
 Fone: 66. 3121-4902, 9922-7616 - Email: remicio@netmail.br

MADEPEG MADEIRAS
(66) 3531-9333

- Vigas
- Tábua
- Madeira
- Calibros
- Porta
- Pranchas
- Portal
- Ripão
- Alvenaria
- Beirões

madepegmadeiras@hotmail.com
Av. das Palmeiras, 1367 - Setor Residencial Norte

carta Figueira

Lançamentos de Produtos - Festas rios - Palestras - Dia de Campo

/ 66 9985-5911
10301 - Sorriso - Mato Grosso

Aceitamos Cartões

VISA

ASSINATURA CFL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2011.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.993.868/0001-28, situada na Av. Central, Sala B, s/nº., Lote 18 à 28, Quadra 40, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **ROSELI TEREZINHA FERREIRA**, portadora CIRG nº. 1351187-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 934.546.601-06, residente e domiciliada na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO.

1.1 – O objeto do referido contrato se refere a “**Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá**”, de acordo com as condições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2011/CPL, DO EDITAL Nº. 009/2011, DA CARTA CONVITE Nº. 003/2011.

1.2 – *A forma de execução é indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1 – A finalidade da contratação é a realização dos procedimentos constantes no item 1.1 da cláusula primeira.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente contrato ocorrerá de **18 DE FEVEREIRO DE 2011** até **31 DE DEZEMBRO DE 2011**, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O Valor Total do presente Contrato e de **79.506,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS)**, e o pagamento será efetuado em parcelas mensais conforme empenho referente ao número de inserções, de acordo com a necessidade de cada secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês..

PARAGRAFO ÚNICO, SOBRE AS INSERÇÕES





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------|--|---------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 30 SEGUNDOS | 1.350 | R\$ 28,00 | R\$ 37.800,00 |
| 2 | INSERÇÕES DE 01 MINUTO EM EMISSORA DE TV LOCAL | 01 MINUTO | 504 | R\$ 40,00 | R\$ 20.160,00 |
| 3 | INSERÇÕES DE 02:30 MINUTOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 02:30 MINUTOS | 189 | R\$ 114,00 | R\$ 21.546,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 79.506,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE - 08.001.10.122.0019.2023.339039 "182"

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------|--|---------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 30 SEGUNDOS | 100 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 2 | INSERÇÕES DE 01 MINUTO EM EMISSORA DE TV LOCAL | 01 MINUTO | 200 | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 3 | INSERÇÕES DE 02:30 MINUTOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 02:30 MINUTOS | 50 | R\$ 114,00 | R\$ 5.700,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 16.500,00 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|--------------|--|---------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 30 SEGUNDOS | 1250 | R\$ 28,00 | R\$ 35.000,00 |
| 2 | INSERÇÕES DE 01 MINUTO EM EMISSORA DE TV LOCAL | 01 MINUTO | 304 | R\$ 40,00 | R\$ 12.160,00 |
| 3 | INSERÇÕES DE 02:30 MINUTOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 02:30 MINUTOS | 139 | R\$ 114,00 | R\$ 15.846,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 63.006,00 |

4.2 – É condição do pagamento a apresentação da competente fatura que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

4.3 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

4.4 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4.1 – O valor deste contrato será reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, caso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Carta Convite nº. 003/2011 a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

6.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 - a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DO CONTRATANTE:

8.1.1 - efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Primeira do item 1.1.

8.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.3 - Dar todas as condições de trabalho para a CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

8.2 - DA CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 - prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.2.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

8.2.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá, por prazo não superior a 1 (Hum) ano.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados nas dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 63.006,00
08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" R\$ 16.500,00

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 O foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

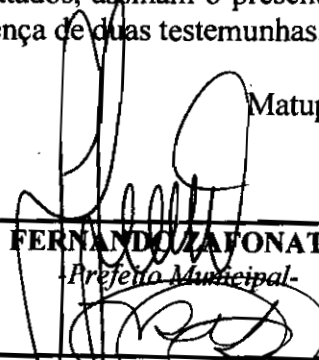
12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital do Convite nº. 003/2011 e a proposta da CONTRATADA.

12.2 - Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matupá - MT, 18 de fevereiro de 2011.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

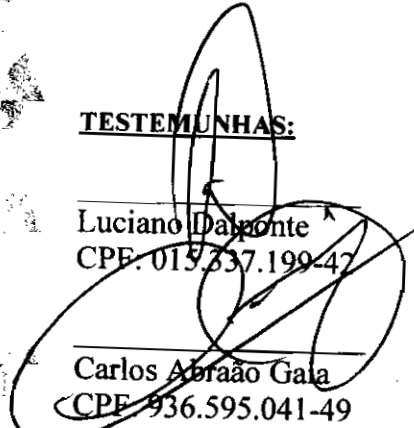
OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME

CNPJ: Nº. 03.993.868/0001-28

Roseli Terezinha Ferreira

CPF: 934.546.601-06

TESTEMUNHAS:


Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-47

Carlos Abraão Gala
CPF: 936.595.041-49

03.993.868/0001-28
OUROMINAS
PUBLICIDADES LTDA-ME
Av. Central - Sala B - s/nº Lote
18 à 28, Quadra 40 - Centro
CEP 78.525-000
MATUPÁ - MT.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA-CONVITE Nº. 003/2010
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a essa conceituada empresa **OUIROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME**, o início do serviço objeto da Carta Convite nº. 003/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação dos Serviços:

OBJETO: "Prestação de Serviço de Divulgação de Matéria de TV, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá", de acordo com as condições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2011/CPL, DO EDITAL Nº. 009/2011, DA CARTA CONVITE Nº. 003/2011.**

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 79.506,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Seis Reais).**

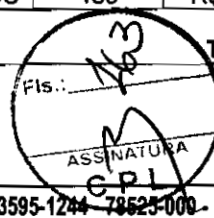
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------|--|---------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 30 SEGUNDOS | 1.350 | R\$ 28,00 | R\$ 37.800,00 |
| 2 | INSERÇÕES DE 01 MINUTO EM EMISSORA DE TV LOCAL | 01 MINUTO | 504 | R\$ 40,00 | R\$ 20.160,00 |
| 3 | INSERÇÕES DE 02:30 MINUTOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 02:30 MINUTOS | 189 | R\$ 114,00 | R\$ 21.546,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 79.506,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE - 08.001.10.122.0019.2023.339039 "182"

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------|--|---------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 30 SEGUNDOS | 100 | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 2 | INSERÇÕES DE 01 MINUTO EM EMISSORA DE TV LOCAL | 01 MINUTO | 200 | R\$ 40,00 | R\$ 8.000,00 |
| 3 | INSERÇÕES DE 02:30 MINUTOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 02:30 MINUTOS | 50 | R\$ 114,00 | R\$ 5.700,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 16.500,00 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------|--|---------------|--------|------------|----------------------|
| 1 | INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 30 SEGUNDOS | 1250 | R\$ 28,00 | R\$ 35.000,00 |
| 2 | INSERÇÕES DE 01 MINUTO EM EMISSORA DE TV LOCAL | 01 MINUTO | 304 | R\$ 40,00 | R\$ 12.160,00 |
| 3 | INSERÇÕES DE 02:30 MINUTOS EM EMISSORA DE TV LOCAL | 02:30 MINUTOS | 139 | R\$ 114,00 | R\$ 15.846,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 63.006,00 |





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Do prazo de início e término da Prestação de Serviço:
Será de acordo com as cláusulas vigentes no contrato.

Da Forma de Pagamento:
Será realizada proporcionalmente ao serviço realizado.

Da Dotação Orçamentária:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 63.006,00

08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" R\$ 16.500,00

Atenciosamente,

Matupá - MT, 18 de Fevereiro de 2011.


FERNANDO LAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 18/02/11.

OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA-ME
CNPJ: N.º 03.993.868/0001-28
Roseli Terezinha Ferreira
CPF: 934.546.601-06

03.993.868/0001-28
OUROMINAS
PUBLICIDADES LTDA-ME.
Av. Central - Sala B - s/nº Lote
18 à 28, Quadra 40 - Centro
CEP 78.525-000
MATUPÁ - MT.



DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/MT-4.099

Cuiabá/MT, 24 de Fevereiro de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas que o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 003/2011 efetuado para prestação de serviço de divulgação de matéria em emissora de TV, em atendimento a Secretarias Municipais, no Município de Matupá – MT , cuja empresa vencedora foi a Ourominas Publicidades Ltda- ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 24 de Fevereiro de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099

